



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o quinto volume para o processo do Projeto de Lei n.º 135/2022, de autoria do Prefeito do Município de Unai, José Gomes Branquinho, que estabelece a programação anual de receitas e despesas orçamentárias do Município de Unai para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, iniciando-se com a folha n.º 401.

Unai, 5 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.


Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo

1762	02.13.00.08.244.2073.2462.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
1763	02.13.00.08.244.2073.2462.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1764	02.13.00.08.244.2073.2476.3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
1775	02.13.00.28.846.0000.0244.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total:			1.435.000,00

Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ficha	Dotação	Orçado	
1696	02.13.00.08.242.2073.2472.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
1705	02.13.00.08.243.2073.2471.3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
1706	02.13.00.08.243.2073.2471.3.3.90.30.00	Material de Consumo	198.000,00
1708	02.13.00.08.243.2073.2471.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1709	02.13.00.08.243.2073.2471.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1713	02.13.00.08.243.2073.2471.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1768	02.13.00.08.244.2075.2481.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
1771	02.13.00.08.244.2075.2484.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
1775	02.13.00.28.846.0000.0244.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total:			296.000,00

Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Ficha		Dotação	Orçado
1221	02.09.03.26.782.2092.1625.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	385.000,00
1477	02.12.02.15.451.2121.1751.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	239.000,00
1483	02.12.02.15.451.2121.1752.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	478.000,00
1599	02.12.06.15.451.2121.1756.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total:			1.137.000,00

Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Ficha	Dotação	Orçado
1210	02.09.02.20.608.2091.1601.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1395	02.10.05.13.392.2102.2677.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Total:		180.000,00

Recurso: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Ficha	Dotação	Orçado
466	02.04.04.28.846.0000.0230.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
1227	02.09.03.26.782.2092.2625.3.3.90.30.00	Material de Consumo
Total:		1.182.000,00

Recurso: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Ficha	Dotação	Orçado
466	02.04.04.28.846.0000.0230.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
1227	02.09.03.26.782.2092.2625.3.3.90.30.00	Material de Consumo
Total:		173.000,00

Recurso: 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Ficha	Dotação	Orçado
466	02.04.04.28.846.0000.0230.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
1227	02.09.03.26.782.2092.2625.3.3.90.30.00	Material de Consumo
Total:		24.000,00

Recurso: 710 - Transferência Especial dos Estados

Ficha		Dotação	Orçado
873	02.06.09.10.302.2061.1425.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000.000,00
1486	02.12.02.15.451.2121.1753.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
Total:			40.200.000,00

Recurso: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Ficha	Dotação	Orçado
466	02.04.04.28.846.0000.0230.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
		1.000,00



[Handwritten signature]

1227	02.09.03.26.782.2092.2625.3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.000,00
------	--	---------------------	-----------



Total: 49.000,00

Recurso: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Ficha	Dotação		Orçado
1636	02.12.06.15.452.2122.2781.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.573.000,00
1637	02.12.06.15.452.2122.2781.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1639	02.12.06.15.452.2122.2781.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total:			4.575.000,00

Recurso: 753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

Ficha	Dotação		Orçado
302	02.03.00.04.122.2031.2256.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
468	02.04.05.04.125.2040.2303.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.123.000,00
469	02.04.05.04.125.2040.2303.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
470	02.04.05.04.125.2040.2303.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00
471	02.04.05.04.125.2040.2303.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
472	02.04.05.04.125.2040.2303.3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
473	02.04.05.04.125.2040.2303.3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.000,00
474	02.04.05.04.125.2040.2303.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
476	02.04.05.04.125.2040.2303.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
477	02.04.05.04.125.2040.2303.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
478	02.04.05.04.125.2040.2303.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
479	02.04.05.04.125.2040.2303.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	189.000,00
825	02.06.05.10.304.2066.2448.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1234	02.09.03.26.782.2092.2626.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.541.000,00
1548	02.12.04.17.512.2122.2776.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
1567	02.12.05.15.125.2120.2798.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.002.000,00
1568	02.12.05.15.125.2120.2798.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1569	02.12.05.15.125.2120.2798.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1570	02.12.05.15.125.2120.2798.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
1571	02.12.05.15.125.2120.2798.3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
1572	02.12.05.15.125.2120.2798.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1573	02.12.05.15.125.2120.2798.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1574	02.12.05.15.125.2120.2798.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1575	02.12.05.15.127.2120.2797.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	280.000,00
1576	02.12.05.15.127.2120.2797.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1577	02.12.05.15.127.2120.2797.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1578	02.12.05.15.127.2120.2797.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
1580	02.12.05.15.127.2120.2797.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1581	02.12.05.15.127.2120.2797.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1582	02.12.05.15.127.2120.2797.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total:			7.483.000,00

Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Ficha	Dotação		Orçado
1221	02.09.03.26.782.2092.1625.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.500.000,00
1489	02.12.02.15.451.2121.1760.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	19.642.000,00
1634	02.12.06.15.452.2122.1777.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
1819	03.02.00.17.512.3002.1804.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.500.000,00
Total:			32.642.000,00

Recurso: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Ficha	Dotação		Orçado
694	02.06.01.10.302.2061.1446.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.189.000,00
Total:			20.189.000,00

**Recurso: 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta**

Ficha	Dotação	Orçado
1793	03.01.00.04.512.3000.2801.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1817	03.02.00.17.512.3001.2803.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1835	03.02.00.17.512.3002.2804.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1847	03.02.00.17.512.3003.2805.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Total:		1.201.000,00

Recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Ficha	Dotação	Orçado
1044	02.07.02.08.241.2071.1462.4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1045	02.07.02.08.243.2071.1461.4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1046	02.07.02.08.243.2071.1461.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1059	02.07.02.08.243.2074.2498.3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1060	02.07.02.08.243.2074.2498.3.3.90.30.00	Material de Consumo
1061	02.07.02.08.243.2074.2498.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1062	02.07.02.08.243.2074.2498.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
1063	02.07.02.08.243.2074.2498.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total:		561.000,00

Recurso: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ficha	Dotação	Orçado
1854	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1855	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1866	04.01.01.09.272.0400.2901.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
1867	04.01.01.09.272.0400.2901.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
1874	04.01.04.09.123.4000.2910.3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
1876	04.01.04.09.123.4000.2910.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar
1877	04.01.04.09.123.4000.2910.3.3.90.86.00	
1878	04.01.04.09.123.4000.2910.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
1884	04.01.04.09.272.4000.2912.3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
1885	04.01.04.09.272.4000.2912.3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar
1886	04.01.04.09.272.4000.2912.3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
1887	04.01.04.09.272.4000.2912.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
1891	04.01.05.09.123.4000.2909.4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
1892	04.01.05.09.123.4000.2909.4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
1897	04.01.05.99.999.9999.9.9.99.99.00	A Classificar
Total:		42.547.000,00

Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Ficha	Dotação	Orçado
1848	04.01.01.09.123.4000.1901.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1849	04.01.01.09.123.4000.1901.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
1850	04.01.01.09.123.4000.2902.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1851	04.01.01.09.123.4000.2902.3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
1852	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar
1853	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.90.30.00	Material de Consumo
1854	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1855	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1856	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1857	04.01.01.09.123.4000.2902.3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
1858	04.01.01.09.123.4000.2902.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
1859	04.01.01.09.123.4000.2902.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1860	04.01.01.09.123.4000.2903.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1861	04.01.01.09.123.4000.2904.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1862	04.01.01.09.123.4000.2904.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1863	04.01.01.09.125.4000.2905.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física




1864	04.01.01.09.126.4000.2906.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
1865	04.01.01.09.126.4000.2906.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1866	04.01.01.09.272.0400.2901.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	191.000,00
1867	04.01.01.09.272.0400.2901.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	28.000,00
1868	04.01.02.09.123.4000.2907.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
1869	04.01.02.09.123.4000.2907.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1870	04.01.03.09.124.4000.2908.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	125.000,00
1871	04.01.03.09.124.4000.2908.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
1872	04.01.03.09.124.4000.2908.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1873	04.01.04.09.123.4000.2910.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
1874	04.01.04.09.123.4000.2910.3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	241.000,00
1875	04.01.04.09.123.4000.2910.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1878	04.01.04.09.123.4000.2910.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
1879	04.01.04.09.123.4000.2910.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1880	04.01.04.09.128.4000.2911.3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	30.000,00
1881	04.01.04.09.128.4000.2911.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
1882	04.01.04.09.128.4000.2911.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
1883	04.01.04.09.128.4000.2911.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1888	04.01.05.09.123.4000.2909.3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
1889	04.01.05.09.123.4000.2909.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
1890	04.01.05.09.123.4000.2909.3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
1891	04.01.05.09.123.4000.2909.4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
1892	04.01.05.09.123.4000.2909.4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
1893	04.01.05.09.123.4000.2913.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
1894	04.01.05.09.123.4000.2913.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	200.000,00
1895	04.01.05.09.123.4000.2913.3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	90.000,00
1896	04.01.05.09.123.4000.2913.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total:			2.975.000,00
Total:			674.957.200,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023
ANEXO III
Tabelas e Notas Explicativas

PH Ze



Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 22, Inciso III

Consolidado Geral - 2023



PAINEL COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	
		2019	2020	2021	2022	2023
1.1.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes		310.154.579,82	331.635.917,29	379.357.650,99	410.514.976,63	512.492.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		48.427.584,45	57.484.430,69	73.027.779,22	64.600.000,00	98.090.000,00
1.1.1.1.0.0.0.0.0.0 - Impostos		43.142.089,95	51.826.928,31	66.548.814,86	58.110.000,00	90.607.000,00
1.1.1.1.2.0.0.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio		0,00	0,00	0,00	25.159.000,00	38.195.000,00
1.1.1.1.2.50.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		0,00	0,00	0,00	11.989.000,00	14.742.000,00
1.1.1.1.2.53.0.0.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		0,00	0,00	0,00	13.170.000,00	23.453.000,00
1.1.1.1.3.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		10.484.484,71	12.576.935,19	14.059.512,88	13.741.000,00	15.380.000,00
1.1.1.1.3.03.0.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		10.484.484,71	12.576.935,19	14.059.512,88	13.741.000,00	15.380.000,00
1.1.1.1.3.03.1.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		9.729.105,53	12.146.993,25	13.294.847,77	13.247.000,00	14.496.000,00
1.1.1.1.3.03.1.1.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		9.729.105,53	12.146.993,25	13.294.847,77	0,00	0,00
1.1.1.1.3.03.4.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		755.379,18	429.941,94	764.665,11	494.000,00	884.000,00
1.1.1.1.3.03.4.1.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		755.379,18	429.941,94	764.665,11	0,00	0,00
1.1.1.1.4.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		0,00	0,00	0,00	19.210.000,00	37.032.000,00
1.1.1.1.4.51.0.0.0.0 - Impostos sobre Serviços		0,00	0,00	0,00	19.210.000,00	37.032.000,00
1.1.1.1.4.51.1.0.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		0,00	0,00	0,00	19.210.000,00	37.032.000,00
1.1.1.1.8.0.0.0.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		32.657.605,24	39.249.993,12	52.489.301,98	0,00	0,00
1.1.1.1.8.01.0.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF Municípios		16.821.437,05	22.483.576,09	29.022.840,50	0,00	0,00
1.1.1.1.8.01.1.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		9.630.152,94	10.811.117,70	13.342.946,81	0,00	0,00
1.1.1.1.8.01.1.1.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		6.359.201,61	7.368.123,26	8.617.445,14	0,00	0,00
1.1.1.1.8.01.4.0.0.0 - Imposto sobre Transmissão ç Inter Vivosç de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		7.191.284,11	11.672.458,39	15.679.893,69	0,00	0,00
1.1.1.1.8.01.4.1.0.0 - Imposto sobre Transmissão ç Inter Vivosç de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		7.191.284,11	11.672.458,39	15.678.887,32	0,00	0,00

Planejamento de Governo

Emissão: DANILO BIJOS CRISPIM 31-08-2022 11:35:06

Página: 1 de 15

1000

1.1.1.8.02.0.0.00 -	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	15.836.168,19	16.766.417,03	23.466.461,48	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00 -	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.836.168,19	16.766.417,03	23.466.461,48	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00 -	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.225.753,14	16.198.625,54	22.360.245,46	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00 -	Taxas	5.285.494,50	5.657.502,38	6.478.964,36	6.490.000,00	7.483.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00 -	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	1.925.000,00	2.161.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00 -	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	1.843.000,00	2.067.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00 -	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	1.654.000,00	1.854.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00 -	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	82.000,00	94.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00 -	Taxas pela Prestação de Serviços	2.507.213,33	3.978.587,57	4.603.426,34	4.565.000,00	5.322.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00 -	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.507.213,33	3.978.587,57	4.603.426,34	4.565.000,00	5.322.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00 -	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	3.213.000,00	3.640.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00 -	Taxas pela Prestação de Serviços	2.507.213,33	3.978.587,57	4.603.426,34	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00 -	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.498.470,54	2.800.409,18	3.148.738,41	0,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00 -	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.778.281,17	1.678.914,81	1.875.538,02	0,00	0,00
1.1.2.8.01.0.0.00 -	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.778.281,17	1.678.914,81	1.875.538,02	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.0.00 -	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	64.519,42	69.812,84	80.434,15	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.1.00 -	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	59.626,67	62.606,32	72.504,65	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.0.00 -	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.713.761,75	1.609.101,97	1.795.103,87	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00 -	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.432.499,21	1.443.490,29	1.609.517,80	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00 -	Contribuições	11.349.523,73	14.046.209,09	15.456.642,63	16.026.300,00	19.879.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00 -	Contribuições Sociais	8.811.225,22	10.714.454,65	11.142.300,63	12.360.300,00	15.309.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00 -	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	12.360.300,00	15.309.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00 -	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	12.299.300,00	15.308.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00 -	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	12.098.300,00	15.087.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00 -	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	182.000,00	200.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00 -	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	19.000,00	21.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00 -	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	61.000,00	1.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00 -	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	61.000,00	1.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00 -	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	8.811.225,22	10.714.454,65	11.142.300,63	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00 -	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	8.772.210,54	10.661.188,68	11.103.418,40	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00 -	CPSSS do Servidor Civil Ativo	8.601.062,10	10.467.073,25	10.865.862,57	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00 -	CPSSS do Servidor Civil Inativo	163.585,15	189.514,46	223.470,34	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.0.00 -	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	7.563,29	4.600,97	14.085,49	0,00	0,00
1.2.1.8.03.0.0.00 -	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	39.014,68	53.265,97	38.882,23	0,00	0,00



[Handwritten signature]

1.2.1.8.03.1.0.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	39.014,68	53.265,97	38.882,23	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.538.298,51	3.331.754,44	4.314.342,00	3.666.000,00	4.570.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.538.298,51	3.331.754,44	4.314.342,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.538.298,51	3.244.451,98	4.081.534,86	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	3.666.000,00	4.570.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	3.666.000,00	4.570.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	12.644.613,03	8.872.733,96	2.046.224,80	4.711.216,00	12.935.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.231,65	56.866,64	72.466,79	65.000,00	84.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	70.231,65	56.866,64	72.466,79	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	70.231,65	56.866,64	72.466,79	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	70.231,65	56.866,64	72.466,79	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	65.000,00	84.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	65.000,00	84.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	12.519.264,70	8.790.565,37	1.961.182,06	4.617.216,00	2.836.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	12.518.056,96	8.789.479,60	1.958.420,29	4.616.065,44	2.833.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.530.074,63	545.329,15	1.892.415,71	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.530.074,63	545.329,15	1.892.415,71	0,00	0,00
1.3.2.1.00.2.0.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	43.029,25	0,00	53.981,07	0,00	0,00
1.3.2.1.00.2.1.00 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	43.029,25	0,00	53.981,07	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.944.953,08	8.244.150,45	12.023,51	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	10.944.953,08	8.244.150,45	12.023,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	616.065,44	2.590.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	616.065,44	2.590.000,00
1.3.2.1.02.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	180.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00 - Dividendos	1.207,74	1.085,77	2.761,77	1.150,56	3.000,00
1.3.2.2.00.1.0.00 - Dividendos	1.207,74	1.085,77	2.761,77	0,00	0,00
1.3.2.2.00.1.1.00 - Dividendos - Principal	0,00	59,31	723,57	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.0.00 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	1.150,56	3.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.150,56	3.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	55.116,68	25.301,95	12.575,95	29.000,00	15.000,00



1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	26.390.830,58	29.770.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	26.390.830,58	29.770.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	212.470.155,54	224.701.866,76	261.258.122,68	295.184.000,00	342.850.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades	76.348.307,09	94.508.299,93	97.845.064,59	91.582.000,00	131.290.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	53.796.000,00	96.552.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	49.884.000,00	92.321.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	45.819.000,00	86.641.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	3.912.000,00	4.231.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	867.000,00	1.379.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	35.000,00	24.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	106.000,00	173.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	726.000,00	1.182.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	726.000,00	1.182.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	32.429.000,00	26.789.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	32.429.000,00	26.789.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	8.391.000,00	10.529.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	22.340.000,00	14.090.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	1.672.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	3.060.000,00	3.443.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00	2.500.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	777.000,00	753.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	430.000,00	186.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	1.376.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	1.376.000,00




Social - FNAS					
1.7.1.6.50.0.1.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00 -	Transferências da União - Específica E/M	76.348.307,09	94.508.299,93	97.845.064,59	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00 -	Participação na Receita da União	47.892.687,84	46.165.143,42	60.933.708,62	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00 -	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.195.199,07	39.293.847,06	52.898.124,31	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00 -	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	41.195.199,07	39.293.847,06	52.898.124,31	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00 -	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.818.020,32	1.768.237,62	2.318.589,37	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00 -	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.818.020,32	1.768.237,62	2.318.589,37	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00 -	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.750.852,97	1.772.007,54	2.048.120,23	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00 -	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.750.852,97	1.772.007,54	2.048.120,23	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00 -	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.118.615,48	3.331.051,20	3.668.874,71	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00 -	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.118.615,48	3.331.051,20	3.668.874,71	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00 -	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	770.615,50	754.182,59	1.192.987,10	0,00
1.7.1.8.02.1.0.00 -	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	22.592,38	30.081,15	20.865,62	0,00
1.7.1.8.02.1.1.00 -	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	22.592,38	30.081,15	20.865,62	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00 -	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	113.291,57	91.906,55	149.573,01	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00 -	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	113.291,57	91.906,55	149.573,01	0,00
1.7.1.8.02.4.0.00 -	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	632.194,89	1.022.548,47	0,00
1.7.1.8.02.4.1.00 -	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	632.194,89	1.022.548,47	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00 -	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	634.731,55	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00 -	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	634.731,55	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.209.683,50	29.097.372,74	30.656.560,12	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.869.359,62	6.002.331,82	6.692.028,89	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.869.359,62	6.002.331,82	6.692.028,89	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	11.716.741,20	11.952.496,86	12.952.822,89	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	11.716.741,20	11.952.496,86	12.952.822,89	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.129.260,31	1.253.092,40	1.249.472,38	0,00



[Handwritten signature]

1.7.1.8.03.3.1.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.129.260,31	1.253.092,40	1.249.472,38	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	468.322,37	497.830,20	497.830,20	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	468.322,37	497.830,20	497.830,20	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.0.00 -	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00 -	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	9.391.621,46	9.264.405,76	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00 -	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	9.391.621,46	9.264.405,76	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.378.052,85	3.144.490,56	2.952.663,95	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00 -	Transferências do Salário-Educação	2.058.332,95	1.933.542,02	2.073.744,48	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00 -	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.058.332,95	1.933.542,02	2.073.744,48	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00 -	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.300,00	3.060,00	3.420,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00 -	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.300,00	3.060,00	3.420,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00 -	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	677.068,00	776.538,40	521.621,80	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00 -	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	677.068,00	776.538,40	521.621,80	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00 -	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	410.439,90	427.411,04	353.877,67	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00 -	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	410.439,90	427.411,04	353.877,67	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00 -	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	228.912,00	3.939,10	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00 -	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	228.912,00	3.939,10	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00 -	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.710,15	44.028,99	56.811,60	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00 -	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	49.710,15	44.028,99	56.811,60	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	903.515,79	2.265.480,36	537.780,26	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	903.515,79	2.265.480,36	537.780,26	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	903.515,79	2.265.480,36	537.780,26	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00 -	Outras Transferências da União	2.154.041,46	13.037.601,27	1.514.552,94	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00 -	Outras Transferências da União	2.154.041,46	13.037.601,27	1.514.552,94	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00 -	Outras Transferências da União - Principal	2.154.041,46	13.037.601,27	1.514.552,94	0,00	0,00



[Handwritten signature]

1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	94.751.527,33	98.377.651,20	122.386.436,57	157.213.000,00	154.881.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	152.298.000,00	145.929.000,00	
1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	132.195.000,00	126.553.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	19.095.000,00	18.049.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	934.000,00	1.280.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	74.000,00	47.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	6.693.000,00	
1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	6.693.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	6.693.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M	94.751.527,33	98.377.651,20	122.386.436,57	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados	91.775.757,72	94.250.584,21	114.140.468,42	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.1.0.00 - Cota-Parte do ICMS	78.628.629,53	76.743.718,07	97.197.390,31	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.1.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	78.628.629,53	76.743.718,07	97.197.390,31	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.2.0.00 - Cota-Parte do IPVA	12.108.659,14	16.629.208,80	15.795.097,49	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.2.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	12.108.659,14	16.629.208,80	15.795.097,49	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.3.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	961.709,83	813.471,57	1.107.188,23	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.3.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	961.709,83	813.471,57	1.107.188,23	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.4.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	76.759,22	64.185,77	40.792,39	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.4.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	76.759,22	64.185,77	40.792,39	0,00	0,00	
1.7.2.8.03.0.0.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde e Repasse Fundo a Fundo	822.020,30	3.365.677,69	6.350.397,45	0,00	0,00	
1.7.2.8.03.1.0.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde e Repasse Fundo a Fundo	822.020,30	3.365.677,69	6.350.397,45	0,00	0,00	
1.7.2.8.03.1.1.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde e Repasse Fundo a Fundo - Principal	822.020,30	3.365.677,69	6.350.397,45	0,00	0,00	
1.7.2.8.07.0.0.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.234,58	354.999,40	386.650,00	0,00	0,00	
1.7.2.8.07.1.0.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.234,58	354.999,40	386.650,00	0,00	0,00	
1.7.2.8.07.1.1.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.234,58	354.999,40	386.650,00	0,00	0,00	
1.7.2.8.10.0.0.00 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.073.547,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.8.10.2.1.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.073.547,74	0,00	0,00	0,00	0,00	



[Handwritten signature]

1.7.2.8.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados	4.966,99	406.389,90	1.508.920,70	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00 - Outras Transferências dos Estados	4.966,99	406.389,90	1.508.920,70	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal	4.966,99	406.389,90	1.508.920,70	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	1.747.000,00	2.259.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.10.0.0.00 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.10.9.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	41.370.321,12	31.441.361,16	40.555.422,39	46.215.000,00	56.118.000,00
1.7.5.0.00.1.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	119.447,09	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.1.1.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	119.447,09	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	46.078.000,00	56.052.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	46.078.000,00	56.052.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	46.078.000,00	56.052.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	41.370.321,12	31.321.914,07	40.555.422,39	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.370.321,12	31.321.914,07	40.555.422,39	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.370.321,12	31.321.914,07	40.555.422,39	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	41.370.321,12	31.321.914,07	40.555.422,39	0,00	0,00
1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	137.000,00	66.000,00
1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	137.000,00	66.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	148.697,33	471.199,13	0,00	0,00
1.7.7.8.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	148.697,33	471.199,13	0,00	0,00
1.7.7.8.01.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFIM	0,00	148.697,33	471.199,13	0,00	0,00



[Handwritten signature]

1.7.7.8.01.1.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	0,00	0,00	11.542,74	0,00	0,00	0,00
1.7.7.8.01.1.1.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	11.542,74	0,00	0,00	0,00
1.7.7.8.01.9.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	148.697,33	459.656,39	0,00	0,00	0,00
1.7.7.8.01.9.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	148.697,33	459.656,39	0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	171.000,00	561.000,00	561.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	171.000,00	561.000,00	561.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	171.000,00	561.000,00	561.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	171.000,00	561.000,00	561.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.294.150,62	2.360.215,07	1.949.824,79	2.885.630,05	4.183.000,00	4.183.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	424.161,27	511.896,86	921.450,86	575.681,10	1.080.000,00	1.080.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	424.161,27	504.942,94	921.055,86	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	424.161,27	504.942,94	921.055,86	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.182,11	65.163,46	453.046,94	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	0,00	6.953,92	395,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	6.953,92	395,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	6.953,92	395,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	575.681,10	1.080.000,00	1.080.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	567.681,10	1.079.000,00	1.079.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	550.681,10	1.069.000,00	1.069.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	770.989,29	1.675.285,95	815.840,17	1.976.748,95	2.722.000,00	2.722.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	770.989,29	1.669.361,54	815.840,17	1.969.748,95	2.722.000,00	2.722.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	55.252,50	147.857,10	126.000,00	120.000,00	120.000,00
1.9.2.2.03.1.0.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	55.252,50	147.857,10	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	770.989,29	1.614.109,04	667.983,07	1.843.748,95	2.602.000,00	2.602.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	1.843.748,95	2.602.000,00	2.602.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00 - Outras Restituições	770.989,29	1.614.109,04	667.983,07	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00 - Outras Restituições - Principal	594.940,40	1.227.468,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1.9.2.8.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	5.924,41	0,00	0,00	0,00	0,00



[Handwritten signature]

1.9.2.8.03.0.0.00 - Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municipios	0,00	5.924,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.03.1.0.00 - Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municipios	0,00	5.924,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.03.1.1.00 - Ressarcimento - Principal	0,00	5.924,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	99.000,06	173.032,26	212.533,76	333.200,00	381.000,00	
1.9.9.0.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	18.442,26	0,00	0,00	
1.9.9.0.01.1.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	18.442,26	0,00	0,00	
1.9.9.0.03.0.0.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	69.262,06	65.838,95	0,00	0,00	
1.9.9.0.03.1.0.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	69.262,06	65.838,95	0,00	0,00	
1.9.9.0.12.0.0.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	16.228,94	27.724,73	80.980,74	0,00	0,00	
1.9.9.0.12.1.0.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	16.228,94	27.724,73	78.979,21	0,00	0,00	
1.9.9.0.12.1.1.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	27.724,73	78.979,21	0,00	0,00	
1.9.9.0.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	2.001,53	0,00	0,00	
1.9.9.0.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	2.001,53	0,00	0,00	
1.9.9.0.99.0.0.00 - Outras Receitas	82.771,12	76.045,47	47.271,81	0,00	0,00	
1.9.9.0.99.1.0.00 - Outras Receitas - Primárias	82.771,12	76.045,47	47.271,81	0,00	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	80.036,66	74.922,70	45.893,55	0,00	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	333.200,00	381.000,00	
1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	65.000,00	89.000,00	
1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	149.200,00	144.000,00	
1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	32.000,00	93.000,00	
1.9.9.9.12.1.0.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	
1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	32.000,00	2.000,00	
1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	87.000,00	55.000,00	
1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	87.000,00	55.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	2.755.815,42	4.490.747,05	7.531.257,80	80.970.000,00	183.064.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	0,00	454.795,19	1.888.379,50	9.821.000,00	32.642.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	454.795,19	1.888.379,50	9.821.000,00	32.642.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	9.821.000,00	32.642.000,00	
2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	9.821.000,00	26.142.000,00	
2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	9.821.000,00	26.142.000,00	
2.1.1.2.52.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	




2.1.1.2.52.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	454.795,19	1.888.379,50	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	454.795,19	1.888.379,50	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	454.795,19	1.888.379,50	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	290.300,00	9.449,25	2.008.406,71	17.511.000,00	21.200.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	290.300,00	0,00	0,00	11.000,00	2.500.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	290.300,00	0,00	0,00	11.000,00	2.500.000,00	
2.2.1.3.00.1.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	290.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	290.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	11.000,00	2.500.000,00	
2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	11.000,00	2.500.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	9.449,25	2.008.406,71	17.500.000,00	18.700.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	9.449,25	2.008.406,71	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	9.449,25	2.008.406,71	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00	18.700.000,00	
2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00	18.700.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00	18.700.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	2.465.515,42	4.026.502,61	3.634.471,59	53.638.000,00	129.222.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades	2.365.515,42	2.637.441,46	1.259.471,59	9.941.000,00	4.670.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	850.000,00	
2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	850.000,00	
2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	900.000,00	200.000,00	
2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	900.000,00	600.000,00	
2.4.1.1.51.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	8.091.000,00	3.820.000,00	
2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	5.894.000,00	2.683.000,00	
2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	5.894.000,00	2.683.000,00	
2.4.1.4.53.0.0.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	
2.4.1.4.53.0.1.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.974.000,00	1.137.000,00	

[Assinatura]



2.4.1.4.99.0.1.00 -	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	1.974.000,00	1.137.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00 -	Transferências da União	2.365.515,42	2.637.441,46	1.259.471,59	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	893.880,00	1.092.497,00	814.110,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.0.00 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	643.900,00	322.507,00	149.986,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.00 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	643.900,00	322.507,00	149.986,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.2.0.00 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	249.980,00	769.990,00	664.124,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.2.1.00 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	249.980,00	769.990,00	664.124,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00 -	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.471.635,42	1.444.944,46	445.361,59	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00 -	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	316.698,94	150.069,70	109.141,59	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00 -	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	595.832,82	274.664,76	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00 -	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	559.103,66	1.020.210,00	336.220,00	0,00	0,00
2.4.1.8.12.0.0.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.12.1.0.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.12.1.1.00 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00 -	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.389.061,15	2.375.000,00	43.697.000,00	124.552.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	44.290.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00 -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	44.290.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00 -	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	597.000,00	40.262.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00 -	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	82.000,00	40.082.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00 -	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	82.000,00	40.082.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00 -	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00 -	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00 -	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	480.000,00	180.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00 -	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	480.000,00	180.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00 -	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00	1.389.061,15	2.375.000,00	0,00	0,00

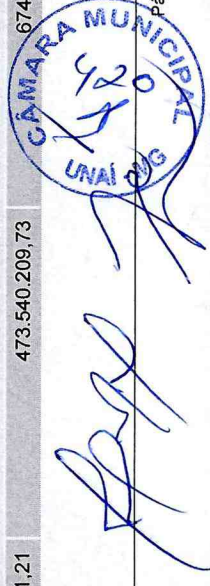


[Handwritten signature]

2.4.2.8.03.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.057.061,15	340.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.057.061,15	340.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	1.057.061,15	340.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	232.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	100.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	100.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	100.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	43.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	43.000.000,00	40.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	43.000.000,00	40.000.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.360.287,32	18.672.483,68	21.481.878,42	21.843.702,43	26.752.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - Deduções da Receita	-42.272.900,43	-31.691.244,28	-34.359.301,51	-40.391.000,00	-47.350.800,00
9.5.0.0.00.0.0.00 - Fundeb	0,00	0,00	0,00	-40.391.000,00	-47.350.800,00
TOTAL	286.997.782,13	323.107.903,74	374.011.485,70	472.937.679,06	674.957.200,00

PAINEL COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		ESTIMADA	
		2021		2022		2023	
3.0.00.00	Despesas Correntes	289.310.561,06		347.900.796,85		443.239.623,57	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	176.998.885,50		198.668.271,52		241.906.083,05	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	926.801,64		1.167.500,00		2.866.000,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	111.384.873,92		148.065.025,33		198.467.540,52	
4.0.00.00	Despesas de Capital	13.940.260,15		113.769.103,91		222.949.062,83	
4.4.00.00	Investimentos	12.071.530,46		110.444.099,91		219.428.062,83	
4.5.00.00	Inversões Financeiras	0,00		1.001.002,00		24.000,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.868.729,69		2.324.002,00		3.497.000,00	
9.0.00.00	Reserva de Contingência	0,00		11.870.308,97		8.768.513,60	
TOTAL		303.250.821,21		473.540.209,73		674.957.200,00	



PAINEL COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		ESTIMADA	
		2021		2022		2023	
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00		11.870.308,97		8.768.513,60	
TOTAL		303.250.821,21		473.540.209,73		674.957.200,00	



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Estimativa do Custo das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 22, Inciso IV

Consolidado Geral - 2023

Programa:	0400 - Encargos Especiais do Unaprev
Unidade Gestora:	04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai
Objetivo:	Cumprimento de obrigações legais ou contratuais.
Justificativa:	Realização de despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente.
Tipo:	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual			
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Valor Orçado
09.272.0400.2901	Encargos Especiais do Unaprev	Atividade realizada / (Unidade)	270.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			270.000,00

Quadro de indicadores

Encargos Estatais sem Impacto Observável



[Handwritten signature]

Programa: 1000 - Apoio ao Processo Legislativo

Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Unai

Objetivo: Legislar sobre matéria de competência do Município, examinar, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas, bem como promover a divulgação dos trabalhos, a participação popular e desempenhar demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentares do órgão e seus membros

Justificativa: A necessidade de representar o povo para a construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária e democrática.

Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
01.031.1000.2001	Recepções, hospedagens e homenagens da Câmara Municipal de Unai	Evento realizado / (Unidade)	10,00	41.184,92
01.031.1000.2002	Remuneração dos agentes políticos da Câmara Municipal de Unai	Agente político remunerado / (Unidade)	15,00	2.025.780,02
01.031.1000.2003	Manutenção das atividades do Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal de Unai	Gabinete e Secretaria mantidos / (Em branco)	1,00	3.367.995,24
01.031.1000.2004	Divulgação de informações institucionais da Câmara Municipal de Unai	Informação divulgada / (Em branco)	150,00	350.000,00
01.031.1000.2005	Divulgação de informações de utilidade pública da Câmara Municipal de Unai	Informação divulgada / (Em branco)	15,00	10.000,00
01.031.1000.2011	Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Unai	Atividades legislativas mantidas / (Em branco)	1,00	2.930.935,66
01.122.1000.2007	Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Unai	Atividade administrativa mantida / (Unidade)	1,00	6.025.530,66
01.123.1000.2010	Manutenção dos serviços financeiros da Câmara Municipal de Unai	Serviços financeiros mantidos / (Em branco)	1,00	984.684,76
01.128.1000.2008	Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Unai	Curso oferecido / (Unidade)	30,00	80.000,00
01.302.1000.2009	Manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos servidores e dependentes da Câmara Municipal de Unai	Plano de assistência médica mantido / (Unidade)	1,00	600.000,00
01.306.1000.2006	Fornecimento de lanche aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Unai	Lanche fornecido / (Unidade)	260,00	100.000,00



[Handwritten signature]

Quadro de indicadores

Quantitativo Anual de Prestações de Contas, Petições e Denúncias Analisadas



Quantitativo Anual de Proposições Apreciadas



[Handwritten signature]

Programa:
Unidade Gestora:
Objetivo:
Justificativa:
Tipo:
Duração:

1001 - Defesa do Consumidor
01 - Câmara Municipal de Unai
Promover a defesa dos consumidores.
A necessidade de orientar a população quanto aos seus direitos de consumidor.
Programa Temático
Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
01.422.1001.2012	Manutenção das atividades do órgão de defesa do consumidor	Unidade mantida / (Unidade)	1,00	155.643,71
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				155.643,71

Quadro de indicadores

Quantitativo Anual de Consumidores Atendidos



[Handwritten signature]

Programa:	2000 - Gestão Estratégica
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Realizar a gestão estratégica no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo através do formulação, planejamento, implementação e execução das políticas e serviços públicos de responsabilidade dos governos locais.
Justificativa:	O processo decisório de alta complexidade e com potencial para alterar significativamente a condução das políticas públicas e dos serviços públicos municipais compreende o Prefeito e seus assessores imediatos - primeiro escalão de governo.
Tipo:	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Duração:	Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Meta Física	Valor Orçado
	Ação	Produto/Unidade de Medida			
03.122.2000.2102	Gestão da Procuradoria Geral do Município (Projur)	Projur gerida / (Unidade)	1,00	180.000,00	
04.122.2000.2101	Gestão da Secretaria Municipal de Governo (Segov)	Segov gerida / (Unidade)	1,00	1.798.000,00	
04.122.2000.2103	Gestão da Secretaria Municipal da Administração (Semad)	Semad gerida / (Unidade)	1,00	792.000,00	
04.122.2000.2104	Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap)	Sefap gerida / (Unidade)	1,00	231.000,00	
08.122.2000.2107	Gestão da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (Semdesc)	Semdesc gerida / (Unidade)	1,00	2.854.000,00	
10.122.2000.2106	Gestão da Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)	Sesau gerida / (Unidade)	1,00	3.270.000,00	
12.122.2000.2105	Gestão da Secretaria Municipal da Educação (Semed)	Semed gerida / (Unidade)	1,00	3.012.000,00	
13.122.2000.2110	Gestão da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur)	Sectur gerida / (Unidade)	1,00	850.000,00	
15.122.2000.2112	Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos (Semoit)	Semoit gerida / (Unidade)	1,00	1.275.000,00	
18.122.2000.2108	Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semamd)	Semamd gerida / (Unidade)	1,00	296.000,00	
20.122.2000.2109	Gestão da Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais (Seagrís)	Seagrís gerida / (Unidade)	1,00	872.000,00	
27.122.2000.2111	Gestão da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer (Sejel)	Sejel gerida / (Unidade)	1,00	825.000,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				16.255.000,00	

Quadro de indicadores

Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) - Dimensão Político Institucional - Geral



[Handwritten signature]

10.301.2010.2165	Emergência da Região Ampliada Noroeste (CISREUNO) Cooperação com a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior (PAOJ) para a atenção à saúde de detentos	no âmbito do CISREUNO / (Unidade) Detento da PAOJ assistido pelo SUS / (Unidade)	900,00	130.000,00
11.334.2010.2156	Manutenção do posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Vaga de emprego ofertada através do SINE / (Unidade)	4.100,00	103.000,00
12.364.2010.2152	Apoio para a manutenção da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	Cooperação federativa com a UFVJM formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	3.000,00
12.364.2010.2170	Apoio para a manutenção da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)	Cooperação federativa com a UNIMONTES formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	100.000,00
14.422.2010.2166	Cooperação com a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior (PAOJ) para a ressocialização de detentos	Detento da PAOJ beneficiado por iniciativa de ressocialização / (Unidade)	250,00	315.000,00
14.422.2010.2175	Apoio ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) na realização de eleições, referendos e plebiscitos	Requerimento do TRE-MG atendido / (Unidade)	1,00	2.000,00
14.422.2010.2176	Apoio para a manutenção do Cartório Eleitoral - Zona 280	Cooperação institucional com o Cartório Eleitoral - Zona 280 formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	217.000,00
18.541.2010.2161	Apoio para a manutenção da Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais (Cia PMMAmb-MG)	Cooperação federativa com a CIA PMMAmb-MG formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	2.000,00
18.541.2010.2173	Cooperação com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) para a proteção ambiental	Cooperação federativa com o IEF formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	2.000,00
18.545.2010.2153	Apoio para a manutenção de estações do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)	Cooperação federativa com INMET formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	7.000,00
20.606.2010.2172	Apoio para a manutenção da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG)	Cooperação federativa com a EMATER-MG formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	123.000,00
20.608.2010.2171	Apoio para a manutenção do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)	Cooperação federativa com o IMA formalizada e mantida / (Unidade)	1,00	52.000,00
24.721.2010.2155	Manutenção de unidade de atendimento contratada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para os distritos	Atendimento realizado em unidade contratada da ECT nos distritos / (Unidade)	1.300,00	4.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				4.416.000,00

Quadro de indicadores

Razão de Cooperação Federativa e Institucional



[Handwritten signature]

Programa: 2011 - Enfrentamento à Pandemia de COVID-19

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Prover, de forma articulada, racional e eficiente, os serviços específicos de saúde, assistência social e de proteção de renda.

Justificativa: Não há evidência científica de que a pandemia de COVID-19 será controlada no ano de 2021. Dessa forma, as ações de enfrentamento serão mantidas até o momento em que se possa aferir o controle definitivo da doença.

Tipo: Programa Temático

Duração: Limitada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
08.244.2011.2195	Manutenção dos serviços socioassistenciais para a mitigação das vulnerabilidades sociais decorrentes da COVID-19	Atendimento realizado e/ou benefício socioassistencial concedido no enfrentamento à COVID-19 / (Unidade)	300,00	3.000,00
10.301.2011.2191	Manutenção dos serviços de atenção básica à saúde no enfrentamento à COVID-19	Usuário do SUS atendido no centro de referência para COVID-19 / (Unidade)	5.000,00	3.000,00
10.302.2011.2192	Prestação de serviços de exames e análises clínicas laboratoriais e por imagem de média ou alta complexidade no enfrentamento à COVID-19	Procedimento de análise clínica realizado no enfrentamento à COVID-19 / (Unidade)	5.000,00	2.000,00
10.302.2011.2193	Manutenção dos serviços ambulatoriais especializados, de pronto atendimento e de internações para COVID-19	Usuário do SUS atendido em clínica especializada ou em unidade hospitalar para tratamento da COVID-19 / (Unidade)	800,00	3.000,00
10.302.2011.2194	Prestação de serviços especializados de saúde em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para COVID-19	Usuário do SUS atendido em UTI para tratamento da COVID-19 / (Unidade)	200,00	1.000,00
10.305.2011.2190	Aquisição direta e/ou consorciada de vacinas contra a COVID-19	Dose de vacina contra COVID-19 adquirida / (Unidade)	160,00	1.000,00
15.125.2011.2196	Manutenção do serviço de fiscalização de posturas para o enfrentamento à COVID-19	Inspeção realizada pela fiscalização de posturas para o enfrentamento à COVID-19 / (Unidade)	700,00	3.000,00



[Handwritten signature]

Quadro de indicadores

Taxa de Letalidade da COVID-19

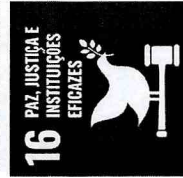
3 SAÚDE E
BEM-ESTAR

Programa:	2020 - Gestão Governamental
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Subsidiar o chefe do Poder Executivo no processo de tomada de decisões e na implementação do programa de governo.
Justificativa:	A diversidade de demandas, temas e públicos abrangidos pelos governos municipais reforça a necessidade de organização, comunicação e priorização.
Tipo:	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual		Programação Orçamentária Anual		
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
04.122.2020.2201	Manutenção do serviço de assistência imediata ao Prefeito	Audiência, reunião ou compromisso oficial do prefeito agendados / (Unidade)	3.000,00	135.000,00
04.122.2020.2202	Manutenção do serviço de ouvidoria	Manifestação recebida pelo serviço de ouvidoria / (Unidade)	400,00	3.000,00
04.122.2020.2205	Manutenção dos serviços de elaboração de propostas, captação de recursos e monitoramento de transferências discricionárias	Convênio ou contrato de repasse celebrados / (Unidade)	5,00	62.000,00
04.122.2020.2210	Manutenção da assessoria administrativa, legislativa e parlamentar	Lei sancionada ou instrumento normativo aprovado / (Unidade)	700,00	525.000,00
04.122.2020.2211	Publicação de leis ou atos administrativos em canais institucionais e/ou na imprensa oficial	Publicação oficial realizada / (Unidade)	1.400,00	120.000,00
14.244.2020.2215	Manutenção do serviço de defesa civil	Procedimento de inspeção da defesa civil realizado / (Unidade)	40,00	5.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				850.000,00

Quadro de indicadores

Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) - Dimensão Político Institucional - Gestão Pública



[Handwritten signature]

Programa: 2021 - Desenvolvimento Institucional
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Buscar o desenvolvimento das capacidades produtivas e das relações de trabalho no âmbito da Prefeitura de Unai.
 Justificativa: A capacidade de governo depende da qualidade da estrutura administrativa, das condições objetivas de trabalho e do nível de resolutividade dos processos.
 Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
 Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
	Ação					
04.122.2021.1251	Realização de concursos públicos ou processos seletivos			Concurso ou processo seletivo realizado / (Unidade)	1,00	1.000.000,00
04.122.2021.1252	Implantação do serviço de ouvidoria			Serviço de ouvidoria implantado / (Unidade)	0,25	2.000,00
04.122.2021.1260	Construção do centro administrativo			Centro administrativo construído / (Unidade)	0,20	1.000,00
04.122.2021.1265	Reforma, restauração ou reconstrução de edificações em imóveis dominicais			Imóvel dominical reformado, restaurado ou reconstruído / (Unidade)	3,00	80.000,00
04.122.2021.1266	Reforma, restauração ou reconstrução do Palácio Capim Branco			Reforma, restauração ou reconstrução executada no Palácio Capim Branco / (Unidade)	0,25	500.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						1.583.000,00

Quadro de indicadores

Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) - Dimensão Político Institucional - Gestão Pública - Qualidade do Quadro Funcional



[Handwritten signature]

Programa: 2022 - Comunicação Social

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Informar o cidadão, de forma objetiva e tempestiva, sobre todas as ações governamentais e serviços públicos locais.

Justificativa: A divulgação de informações sobre o setor público, além de servir ao propósito de prestar contas, contribui positivamente para a accountability dos governantes e para o fortalecimento da democracia.

Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
04.131.2022.2220	Manutenção da assessoria de comunicação social e relações públicas	Intermediação com a imprensa viabilizada / (Unidade)	40,00	430.000,00
04.131.2022.2221	Produção de materiais e conteúdos para a manutenção do serviço de comunicação social	Material ou conteúdo de comunicação produzido / (Unidade)	1.400,00	242.000,00
04.131.2022.2222	Veiculação de publicidade institucional de interesse público	Material ou conteúdo de comunicação veiculado / (Unidade)	1.400,00	850.000,00
04.131.2022.2223	Manutenção do serviço de cerimonial oficial e de recepção e acomodação de autoridades e comitativas	Evento com cerimonial oficial realizado / (Unidade)	6,00	10.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				1.532.000,00

Quadro de indicadores

Base de Alcance nas Redes Sociais



[Handwritten signature]

Programa:

Unidade Gestora:

Objetivo:

Justificativa:

Tipo:

Duração:

2024 - Controle, Avaliação e Transparência

02 - Prefeitura de Unai

Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Compete ao sistema de controle interno de cada Poder: 1) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos; 2) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; 3) exercer o controle das operações de crédito; e 4) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
04.122.2024.2242	Manutenção do serviço de divulgação e acesso a informações para a promoção da transparência pública e do controle social	Material ou conteúdo de transparência pública disponibilizado / (Unidade)	200,00	2.000,00
04.124.2024.2240	Manutenção dos serviços de controle, auditoria, fiscalização e de avaliação de gestão na unidade central de controle interno	Procedimento padronizado de controle interno instaurado / (Unidade)	2,00	333.000,00
04.125.2024.2241	Manutenção do serviço de supervisão de parcerias, subvenções sociais, contribuições e auxílios	Parceria, subvenção social, contribuição ou auxílio aprovados / (Unidade)	30,00	150.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				485.000,00

Quadro de indicadores

Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal



[Handwritten signature]

Programa:	2030 - Serviços Jurídicos
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Prestar assessoria e consultoria jurídicas, realizar a representação judicial e extrajudicial, atestar e garantir o cumprimento de sentenças e decisões judiciais, gerenciar o adimplemento de precatórios e zelar pelo cumprimento das leis.
Justificativa:	O regime jurídico administrativo impõe a necessidade permanente de que os órgãos públicos amparem suas decisões e ações em leis e normas. Nesse contexto, os serviços jurídicos são atividades essenciais à manutenção do Estado.
Tipo:	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
04.092.2030.2276	Manutenção do serviço de procuradoria judicial	Manifestação realizada em processo judicial / (Unidade)	150,00	719.000,00
04.122.2030.1276	Aplicação dos recursos do Fundo Especial de Sucumbência (FESC)	Aplicação de recursos do FESC realizada / (Unidade)	2,00	201.000,00
04.122.2030.2277	Manutenção do serviço de procuradoria administrativa	Manifestação jurídica realizada em processo administrativo / (Unidade)	300,00	340.000,00
04.122.2030.2279	Manutenção do serviço de assessoria ou de assistência jurídica internas	Parecer jurídico elaborado sob demanda de digredientes públicos / (Unidade)	220,00	58.000,00
04.125.2030.2281	Manutenção do serviço de corregedoria geral	Procedimento padronizado de corregedoria instaurado / (Unidade)	50,00	112.000,00
04.129.2030.2278	Manutenção do serviço de procuradoria da fazenda pública	Manifestação jurídica realizada sob demanda da fazenda pública / (Unidade)	120,00	575.000,00
14.422.2030.2280	Manutenção do serviço de assistência jurídica subsidiária à população de baixa renda	Assistência jurídica prestada sob demanda da população de baixa renda / (Unidade)	130,00	105.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				2.110.000,00

Quadro de indicadores

Gastos com Sentenças e Precatórios Judiciais



[Handwritten signature]

Programa: 2031 - Serviços Internos Estruturantes

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Prestar serviços internos estruturantes de forma centralizada, racional e eficiente.

Justificativa: Há uma série de serviços internos que não são descentralizados na atual estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura de Unai. Em muitos casos, a opção pela centralização encontra respaldo nas complexidades técnica e/ou operacional e, consequentemente, na (des)economia de escala.

Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
04.122.2031.2251	Manutenção do serviço de administração de recursos humanos	Servidor administrado / (Unidade)	2.500,00	897.000,00
04.122.2031.2256	Manutenção dos serviços de protocolo e comunicação interna	Documento recebido sob protocolo oficial / (Unidade)	21,00	358.000,00
04.122.2031.2257	Manutenção dos serviços de classificação, catalogação, conservação e arquivamento de documentos	Documento encaminhado para arquivamento / (Unidade)	35,00	656.000,00
04.122.2031.2258	Manutenção dos serviços de controle e otimização de frota	Veículo sob gerenciamento central de frota / (Unidade)	150,00	85.000,00
04.122.2031.2260	Manutenção dos serviços de triagem e otimização de compras, licitações, aquisições e contratações	Procedimento padronizado de licitação, contratação ou aquisição realizados / (Unidade)	180,00	518.000,00
04.126.2031.2255	Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Sistema de TIC contratado e mantido / (Unidade)	5,00	1.968.000,00
04.128.2031.2252	Manutenção do serviço de formação e capacitação de recursos humanos	Servidor formado ou capacitado / (Unidade)	250,00	181.000,00
12.122.2031.2253	Manutenção do Serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)	Servidor atendido pelo SESMT / (Unidade)	375,00	279.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				4.942.000,00

Quadro de indicadores

Gasto Proporcional com Insumos



Programa: 2032 - Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Gerenciar os estoques de recursos materiais e realizar a atualização do inventário de bens patrimoniais.
 Justificativa: O gerenciamento e o controle dos recursos materiais e patrimoniais contribuem para a economicidade das ações governamentais.
 Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
 Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual				
		Ação		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
04.122.2032.2266		Conservação ou reparo de bens imóveis dominicais		Bem imóvel dominical conservado / (Unidade)	12,00	2.000,00
04.122.2032.2267		Manutenção operacional ou reparo nas instalações físicas do Palácio Capim Branco		Palácio Capim Branco conservado / (Unidade)	1,00	2.612.000,00
04.122.2032.2268		Manutenção dos serviços de registro e controle de bens móveis e imóveis		Bem móvel ou imóvel registrados ou inventariados / (Unidade)	9.000,00	519.000,00
04.122.2032.2269		Manutenção dos serviços de almoxarifado e administração de recursos materiais		Material de consumo dispensado / (Unidade)	14,00	185.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						3.318.000,00

Quadro de indicadores

Gasto Proporcional com Equipamentos



[Handwritten signature]

Programa: 2040 - Serviços Fazendários

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Formular e implementar uma política tributária socialmente justa e sustentável, contribuir com a alocação eficiente dos recursos públicos e zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro e pela responsabilidade fiscal.

Justificativa: Os serviços de natureza fazendária são indispensáveis para a atividade econômica e financeira do Estado e seus processos de obtenção, criação, gestão e dispêndio de recursos públicos.

Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
		Ação				
04.121.2040.2307		Elaboração dos instrumentos de planejamento e gestão do orçamento		Procedimento padronizado de planejamento orçamentário realizado / (Unidade)	170,00	400.000,00
04.122.2040.2304		Manutenção do serviço de contabilidade		Procedimento padronizado de contabilidade realizado / (Unidade)	200,00	715.000,00
04.122.2040.2306		Manutenção do arquivo da fazenda pública		Documentação da fazenda pública encaminhado para arquivamento / (Unidade)	21,00	3.000,00
04.123.2040.2305		Manutenção do serviço de liquidação e tesouraria		Procedimento padronizado de liquidação ou pagamento realizados / (Unidade)	400,00	731.000,00
04.125.2040.2301		Manutenção e atualização dos cadastros de imóveis e de contribuintes		Cadastro de imóvel ou de contribuinte realizados ou atualizados / (Unidade)	4,00	348.000,00
04.125.2040.2303		Manutenção da fiscalização tributária		Inspeção realizada pela fiscalização tributária / (Unidade)	800,00	1.511.000,00
04.129.2040.2302		Manutenção dos serviços de obtenção de receitas e de gestão da dívida ativa		Guia de receita emitida / (Unidade)	14,00	875.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						4.583.000,00

Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF)



Quadro de indicadores



[Handwritten signature]

Programa:	2050 - Gestão Educacional
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Realizar a gestão do sistema municipal de ensino.
Justificativa:	A efetividade da política pública municipal de educação requer a gestão profissional dos serviços de apoio.
Tipo:	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
12.122.2050.2351	Gestão dos serviços de transporte escolar e de controle de frota da educação	Linha de transporte ou veículo da frota da educação gerenciados / (Unidade)	70,00	1.136.000,00
12.122.2050.2352	Gestão do serviço de produção e fornecimento de alimentação escolar	Gênero alimentício adquirido para a alimentação escolar / (Unidade)	600,00	1.073.000,00
12.122.2050.2353	Manutenção dos serviços de zeladoria e conservação de bens móveis e imóveis da educação	Bem móvel ou imóvel da educação conservados / (Unidade)	22,00	1.163.000,00
12.364.2050.2354	Estímulo a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas ao transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior	Universitário transportado para outro Município / (Unidade)	147,00	300.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				3.672.000,00

Gastos com Educação



[Handwritten signature]

Programa: 2051 - Desenvolvimento do Ensino
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental na área de educação.
 Justificativa: O horizonte de longo para a política pública municipal de educação envolve a destinação de recursos para a melhoria da qualidade do ensino e para o aumento da oferta de vagas.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
12.361.2051.1355	Construção ou ampliação de unidades do ensino fundamental	Unidade do ensino fundamental construída ou ampliada / (Unidade)	1,00	1.000,00
12.361.2051.1356	Aparelhamento de unidades do ensino fundamental	Bem ou equipamento adquirido para nova unidade do ensino fundamental / (Unidade)	1.600,00	1.000,00
12.361.2051.1357	Reforma, restauração ou reconstrução de unidades do ensino fundamental	Unidade do ensino fundamental reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	2,00	800.000,00
12.361.2051.1358	Reaparelhamento e modernização tecnológica em unidades do ensino fundamental	Bem ou equipamento adquirido em projeto de reaparelhamento de unidade do ensino fundamental existente / (Unidade)	600,00	500.000,00
12.361.2051.1359	Criação e implantação do centro de produção mídias e conteúdos digitais para a rede de ensino fundamental	Centro de produção de mídias implantado / (Unidade)	0,20	2.000,00
12.361.2051.1392	Formação continuada de profissionais do ensino fundamental	Profissional do ensino fundamental capacitado / (Unidade)	350,00	75.000,00
12.361.2051.2392	Conservação ou reparo nas estruturas físicas de unidade do ensino fundamental	Unidade do ensino fundamental conservada / (Unidade)	19,00	1.000,00
12.365.2051.1351	Construção ou ampliação de unidades da educação infantil	Unidade da educação infantil construída ou ampliada / (Unidade)	2,00	2.484.000,00
12.365.2051.1352	Aparelhamento de unidades da educação infantil	Bem ou equipamento adquirido para nova unidade de educação infantil / (Unidade)	800,00	500.000,00
12.365.2051.1353	Reforma, restauração ou reconstrução de unidades da educação infantil	Unidade da educação infantil reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	1,00	301.000,00
12.365.2051.1354	Reaparelhamento e modernização tecnológica em unidades da educação infantil	Bem ou equipamento adquirido em projeto de reaparelhamento de unidade de educação infantil existente / (Unidade)	250,00	1.000,00
12.365.2051.1391	Formação continuada de monitores e profissionais da educação infantil	Monitor ou profissional da educação infantil capacitado / (Unidade)	250,00	75.000,00
12.365.2051.2391	Conservação ou reparo nas estruturas físicas de unidade da educação infantil	Unidade da educação infantil	11,00	1.000,00

[Assinatura]



conservada / (Unidade)

4.742.000,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

Quadro de indicadores

Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) - Educação



[Handwritten signature]

Programa: 2052 - Serviços da Educação Básica

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Prestar serviços de ensino para a educação básica.

Justificativa: A Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional estabelece no inciso V do artigo 11 que compete aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental.

Tipo: Programa Temático

Duração: Continuada

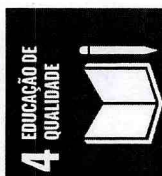
Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
12.306.2052.2383	Produção e fornecimento de alimentação escolar	Aluno atendido com alimentação escolar / (Unidade)	7.600,00	1.953.000,00
12.361.2052.2363	Manutenção da educação básica na rede do ensino fundamental	Aluno matriculado na rede do ensino fundamental / (Unidade)	4.100,00	32.737.000,00
12.361.2052.2367	Manutenção do serviço de produção de mídias e de conteúdos digitais para a rede de ensino fundamental	Conteúdo educacional digital produzido / (Unidade)	200,00	102.000,00
12.361.2052.2381	Manutenção do serviço de transporte escolar para a rede do ensino fundamental	Aluno transportado para a rede do ensino fundamental / (Unidade)	1.200,00	21.771.000,00
12.362.2052.2382	Manutenção do serviço de transporte escolar para a rede estadual do ensino médio	Aluno transportado para a rede estadual do ensino médio / (Unidade)	200,00	1.964.000,00
12.365.2052.2361	Manutenção do ensino na rede de creches da educação infantil	Aluno matriculado na rede de creches / (Unidade)	1.300,00	21.302.000,00
12.365.2052.2362	Manutenção do ensino na rede de pré-escolas da educação infantil	Aluno matriculado na rede de pré-escolas / (Unidade)	1.800,00	4.803.000,00
12.366.2052.2364	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede do ensino fundamental	Aluno da EJA matriculado na rede do ensino fundamental / (Unidade)	200,00	413.000,00
12.367.2052.2365	Manutenção da educação especial na rede da educação infantil	Aluno da educação especial matriculado na rede da educação infantil / (Unidade)	50,00	12.000,00
12.367.2052.2366	Manutenção da educação especial na rede do ensino fundamental	Aluno da educação especial matriculado na rede do ensino fundamental / (Unidade)	120,00	3.000,00



[Handwritten signature]

Quadro de indicadores

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais



Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais



Programa: 2060 - Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Realizar a gestão integrada das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) sob o comando único do Município.

Justificativa: O Sistema Único de Saúde (SUS) possui estruturas de governança intensivas em planejamento, controle e avaliação. Assim sendo, todos os serviços, processos e tarefas são amparados pela lógica da gestão por resultados e pela busca constante da otimização no uso dos recursos públicos.

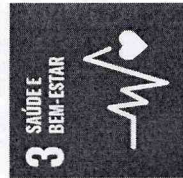
Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual			Valor Orçado	
		Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física		
10.122.2060.1401		Realização de conferências e audiências públicas da saúde	Conferência ou audiência pública da saúde realizada / (Unidade)	1,00		1.000,00
10.122.2060.2401		Manutenção dos serviços de apoio executivo aos conselheiros e conselhos da saúde	Reunião de conselho da saúde realizada / (Unidade)	12,00		10.000,00
10.122.2060.2403		Manutenção dos serviços de almoxarifado e administração de recursos materiais da saúde	Material de consumo dispensado pelo almoxarifado setorial da saúde / (Milhares)	24,00		388.000,00
10.122.2060.2404		Manutenção dos serviços de zeladoria e conservação de bens móveis e imóveis da saúde	Bem móvel ou imóvel da saúde conservados / (Unidade)	17,00		192.000,00
10.122.2060.2405		Manutenção do serviço de gestão hospitalar	Servidor da área hospitalar administrado / (Unidade)	230,00		7.007.000,00
10.125.2060.2402		Manutenção do serviço de regulação em saúde	Procedimento agendado pelo serviço de regulação em saúde / (Milhares)	80,00		1.810.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						9.408.000,00

Quadro de Indicadores

Gastos com Saúde



[Handwritten signature]

Programa: 2061 - Desenvolvimento da Saúde
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental na área de saúde.
 Justificativa: A qualidade das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) demanda investimentos contínuos na estrutura física das unidades de atendimento, em equipamentos modernos e no aperfeiçoamento dos procedimentos, todos voltados para a melhoria das condições de trabalho e elevação da resolutividade.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual			
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física
10.301.2061.1411	Implantação de equipes da estratégia de saúde da família	Equipe da estratégia de saúde da família implantada / (Unidade)	2,00
10.301.2061.1412	Implantação de equipes de saúde bucal da família	Equipe de saúde bucal da família implantada / (Unidade)	2,00
10.301.2061.1413	Implantação de equipes de atenção básica no sistema prisional	Equipe de atenção básica no sistema prisional implantada / (Unidade)	0,20
10.301.2061.1415	Construção ou ampliação de unidades básicas de saúde	Unidade básica de saúde construída ou ampliada / (Unidade)	2,00
10.301.2061.1416	Reforma, restauração ou reconstrução de unidades básicas de saúde	Unidade básica de saúde reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	5,00
10.301.2061.1444	Aparelhamento de unidades básicas de saúde	Bem ou equipamento adquirido para nova unidade básica de saúde / (Unidade)	120,00
10.302.2061.1421	Construção ou ampliação de unidades de atenção ambulatorial especializada	Unidade de atenção ambulatorial especializada construída ou ampliada / (Unidade)	0,20
10.302.2061.1422	Reforma, restauração ou reconstrução de unidades de atenção ambulatorial especializada	Unidade de atenção ambulatorial reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	1,00
10.302.2061.1423	Implantação de serviço de atenção psicossocial relacionada à dependência de substâncias psicoativas	Serviço de atenção psicossocial para dependentes de psicoativos implantado / (Unidade)	0,25
10.302.2061.1425	Construção ou ampliação de unidades hospitalares ou de atendimento emergencial	Unidade hospitalar ou de atendimento emergencial construída ou ampliada / (Unidade)	0,50
10.302.2061.1426	Reforma, restauração ou reconstrução de unidades hospitalares ou de atendimento emergencial	Unidade hospitalar ou de atendimento emergencial reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	0,25
10.302.2061.1445	Aparelhamento de unidades de atenção ambulatorial especializada	Bem ou equipamento adquirido para nova unidade básica de saúde / (Unidade)	40,00
10.302.2061.1446	Aparelhamento de unidades hospitalares ou de atendimento emergencial	Bem ou equipamento adquirido para	500,00
			20.189.000,00



10.303.2061.1441	Construção ou ampliação de unidade de assistência farmacêutica	nova unidade hospitalar ou de atendimento emergencial / (Unidade)		
		Unidade de assistência farmacêutica construída ou ampliada / (Unidade)	0,50	1.000,00
10.305.2061.1443	Implantação do laboratório de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade	Laboratório de controle e de vigilância da qualidade da água implantado / (Unidade)	0,25	2.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				143.220.000,00

Quadro de indicadores

Índice Frijan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) - Saúde



[Handwritten signature]

Programa:	2062 - Serviços da Atenção Básica em Saúde
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Realizar os atendimentos do nível da atenção básica e promover a prevenção.
Justificativa:	A rede de atenção básica à saúde funciona como a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, a qualidade e assertividade dos primeiros atendimentos têm papel decisivo no processo de tratamento e cura.
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

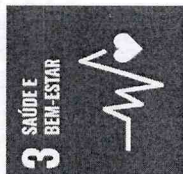
Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
10.301.2062.2410	Manutenção dos serviços de atenção básica à saúde	Usuário do SUS atendido na atenção básica tradicional / (Unidade)	13.000,00	570.000,00
10.301.2062.2411	Manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia de saúde da família	Usuário do SUS atendido pela estratégia de saúde da família / (Unidade)	64.000,00	8.075.016,00
10.301.2062.2412	Manutenção dos serviços comunitários de prevenção e de promoção da saúde	Atendimento realizado por agente comunitário da saúde / (Unidade)	33.000,00	5.113.000,00
10.301.2062.2413	Manutenção dos serviços de apoio à atenção básica realizada pela estratégia de saúde da família	Usuário atendido / (Milhares)	10.000,00	2.059.000,00
10.301.2062.2414	Manutenção dos serviços de prevenção e de atenção à saúde bucal	Usuário atendido / (Milhares)	19.000,00	8.074.000,00
10.301.2062.2415	Manutenção do serviço de atenção básica no sistema prisional	Detento atendido pelo serviço de atenção básica / (Unidade)	900,00	478.000,00
10.301.2062.2416	Manutenção dos serviços itinerantes de atenção básica à saúde	Usuário atendido / (Milhares)	2.300,00	3.000,00
10.301.2062.2417	Concessão de auxílio e suporte local aos participantes do Programa Mais Médicos	Participante do Programa Mais Médicos beneficiado / (Unidade)	5,00	150.000,00
10.301.2062.2418	Manutenção do serviço de fornecimento de gases medicinais para tratamento domiciliar	Usuário atendido / (Milhares)	50,00	1.241.000,00
10.301.2062.2419	Manutenção do serviço de fornecimento de dietas especiais e suplementares para tratamento domiciliar	Usuário do SUS beneficiado com dietas especiais e suplementos para tratamento domiciliar / (Unidade)	1.400,00	350.000,00
10.301.2062.2420	Manutenção do serviço de fornecimento de insumos para tratamento domiciliar	Usuário do SUS beneficiado com insumos para tratamento domiciliar / (Unidade)	600,00	180.000,00



[Handwritten signature]

Quadro de indicadores

Cobertura Populacional pela Estratégia Saúde da Família (ESF)



[Handwritten signature]

Programa: 2063 - Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Prestar os serviços especializados de atenção à saúde de forma ambulatorial.

Justificativa: Os casos não solucionados pela atenção básica demandam aprofundamento para diagnóstico e tratamento. O serviço ambulatorial especializado é destinado aos pacientes que ainda não foram curados e que, todavia, ainda não apresentaram necessidade de internação ou de procedimentos cirúrgicos.

Tipo: Programa Temático

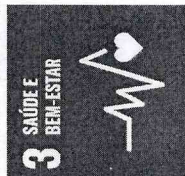
Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
10.302.2063.2421	Manutenção dos serviços de atenção ambulatorial em clínicas especializadas	Usuário do SUS atendido pelo serviço de atenção ambulatorial especializada / (Unidade)	88.000,00	5.805.000,00
10.302.2063.2422	Manutenção dos serviços de referência para o tratamento de doenças infectocontagiosas	Usuário do SUS atendido e monitorado pelo serviço de referência para doenças infectocontagiosas / (Unidade)	1.400,00	1.099.000,00
10.302.2063.2423	Manutenção dos serviços especializados de saúde mental	Usuário do SUS atendido pelo serviço especializado de saúde mental / (Unidade)	4.200,00	1.622.000,00
10.302.2063.2424	Manutenção dos serviços especializados para reabilitação	Usuário do SUS atendido pelo serviço especializado para reabilitação / (Unidade)	21.000,00	2.042.000,00
10.302.2063.2425	Prestação de serviços para reabilitação de média ou alta complexidade	Procedimento contratado para reabilitação de média ou alta complexidade / (Unidade)	15.000,00	1.853.000,00
10.302.2063.2426	Prestação de serviços de nefrologia de média e alta complexidade	Procedimento contratado para nefrologia de média e alta complexidade / (Unidade)	7.000,00	3.600.000,00
10.302.2063.2427	Prestação de serviços de exames e análises clínicas por imagem de média ou alta complexidade	Procedimento contratado para exames e análises clínicas por imagem de média e alta complexidade / (Unidade)	3.500,00	160.000,00
10.302.2063.2428	Prestação de serviços de análises clínicas e patológicas de média ou alta complexidade	Procedimento contratado para análises clínicas e patológicas de média e alta complexidade / (Unidade)	13.500,00	216.000,00
10.302.2063.2429	Prestação de serviços de oncologia de média ou alta complexidade	Procedimento contratado para oncologia de média e alta complexidade / (Unidade)	1.600,00	1.000,00
10.302.2063.2430	Manutenção do serviço de apoio para tratamento fora do domicílio	Apoio concedido a usuário do SUS e acompanhante para realização de tratamento fora de domicílio / (Unidade)	2.300,00	351.000,00
10.302.2063.2431	Manutenção dos serviços de planejamento familiar e de promoção da saúde da mulher	Usuária do SUS assistida pelo serviço de planejamento familiar e de promoção da saúde da mulher / (Unidade)	1.800,00	1.597.000,00



Quadro de indicadores

Produção da Atenção Especializada



[Handwritten signature]

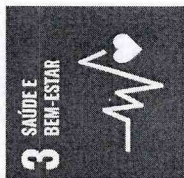
Programa: 2064 - Serviços Hospitalares e de Emergência
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Realizar os serviços de atendimento de urgência e emergência, de cirurgias e de internações em geral.
 Justificativa: Para elevar as chances de completa recuperação e cura, as enfermidades cujo tratamento envolve procedimentos invasivos e/ou o monitoramento intensivo do paciente demandam um complexo hospitalar e uma vasta gama de serviços correlatos.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
10.302.2064.2406	Manutenção do serviço de limpeza e higiene hospitalar	Instalação hospitalar limpa e higienizada / (Metro Quadrado)	2.400,00	2.267.000,00
10.302.2064.2408	Manutenção dos serviços de rouparia, lavanderia e de esterilização hospitalares	Peça de enxoval hospitalar lavada ou instrumento médico esterilizado / (Unidade)	7.500,00	955.000,00
10.302.2064.2432	Manutenção dos serviços de incentivo à doação e de coleta de sangue, órgãos e tecidos	Doador de sangue, órgãos e tecidos recrutado / (Unidade)	700,00	108.000,00
10.302.2064.2433	Manutenção do serviço de transporte sanitário	Usuário transportado / (Unidade)	7.500,00	5.013.000,00
10.302.2064.2434	Manutenção dos serviços de exames e análises clínicas laboratoriais em complexo hospitalar	Exame e análise clínica laboratoriais realizados em complexo hospitalar / (Unidade)	17.000,00	4.675.000,00
10.302.2064.2435	Manutenção dos serviços de exames e análises clínicas por imagem em complexo hospitalar	Exame e análise clínica por imagem realizados em complexo hospitalar / (Unidade)	3.100,00	1.019.000,00
10.302.2064.2436	Prestação de serviços de exames e análises clínicas por imagem para demanda hospitalar	Procedimento contratado para exames e análises clínicas por imagem para demanda hospitalar / (Unidade)	400,00	2.000,00
10.302.2064.2437	Manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias	Usuário do SUS atendido nos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias / (Unidade)	65.000,00	28.650.000,00
10.302.2064.2438	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	Usuário do SUS atendido pelo SAD / (Unidade)	1.300,00	3.000,00
10.302.2064.2439	Prestação de serviços especializados para a realização de cirurgias eletivas	Procedimento contratado para a realização de cirurgias eletivas / (Unidade)	500,00	1.000,00
10.302.2064.2440	Prestação de serviços especializados de saúde em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Leito de UTI contratado / (Unidade)	10,00	1.000,00
10.302.2064.2441	Prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Procedimento contratado junto ao SAMU / (Unidade)	200,00	1.000,00
10.306.2064.2407	Manutenção dos serviços de produção e oferta de refeições hospitalares	Refeição hospitalar fornecida / (Unidade)	26.000,00	2.100.000,00

45
 UNAI MG
 CÂMARA MUNICIPAL

Quadro de indicadores

Produção da Assistência Hospitalar



A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line.

Programa: 2065 - Serviços da Assistência Farmacêutica

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Prover assistência farmacêutica à população com respeito ao princípio da integralidade.

Justificativa: O atendimento médico é condição necessária mas nem sempre é suficiente para sustentar tratamentos e atingir êxito. Em boa parte dos casos, faz-se necessário recorrer a medidas de suporte profilático e terapêutico.

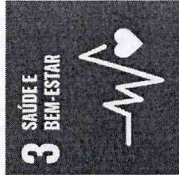
Tipo: Programa Temático

Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual		Programa		
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
10.303.2065.2445	Manutenção do serviço de assistência farmacêutica básica	Item farmacêutico do componente básico distribuído / (Milhares)	5.800,00	1.852.000,00
10.303.2065.2446	Manutenção do serviço de assistência farmacêutica hospitalar	Item farmacêutico consumido em unidade hospitalar / (Milhares)	150,00	7.700.000,00
10.303.2065.2447	Manutenção do serviço de assistência farmacêutica de alto custo	Item farmacêutico de alto custo distribuído / (Unidade)	10,00	30.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				9.582.000,00

Quadro de indicadores

Produção da Assistência Farmacêutica - Componente Básico



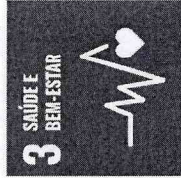
[Handwritten signature]

Programa: 2066 - Serviços da Vigilância em Saúde
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Prestar os serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de prevenção, controle e combate a zoonoses.
 Justificativa: A vigilância em saúde é a responsável por prevenir doenças transmissíveis, identificar padrões epidemiológicos e traçar estratégias de enfrentamento das calamidades de saúde pública.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
10.304.2066.2448	Manutenção do serviço de vigilância sanitária	Inspeção realizada pela vigilância sanitária / (Unidade)	2.800,00	837.000,00
10.305.2066.2449	Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental	Notificação produzida pelos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental / (Unidade)	900,00	717.000,00
10.305.2066.2450	Manutenção dos serviços de prevenção, controle e combate a zoonoses	Intervenção realizada pelo serviço de controle e combate a zoonoses / (Unidade)	23.000,00	3.274.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				4.828.000,00

Quadro de indicadores

Casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) Encerrados em até 60 Dias



[Handwritten signature]

Programa: 2067 - Serviços Complementares à Saúde
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Reduzir a interrupção temporária ou o abandono de tratamentos de saúde.
 Justificativa: Por falta de condições objetivas e substantivas, isto é, pela carência de renda e/ou de recursos patrimoniais, alguns usuários correm o risco real de interromperem ou abandonarem tratamentos de saúde já iniciados. Além do potencial agravamento das doenças, a quebra de continuidade implica no desperdício dos recursos públicos já empregados.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual		Programa 2067 - Serviços Complementares à Saúde		
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
10.244.2067.2451	Manutenção do serviço de transporte de pacientes e acompanhantes para Barretos - SP	Paciente ou acompanhante transportados para Barretos - SP / (Unidade)	300,00	400.000,00
10.244.2067.2452	Manutenção do serviço de transporte de pacientes e acompanhantes para Brasília - DF	Paciente ou acompanhante transportados para Brasília - DF / (Unidade)	4.200,00	450.000,00
10.244.2067.2453	Manutenção do serviço de acomodação de pacientes e acompanhantes em Barretos - SP	Paciente ou acompanhante acomodados em Barretos - SP / (Unidade)	150,00	114.000,00
10.244.2067.2454	Manutenção do serviço de acomodação de pacientes e acompanhantes em Uberaba - MG	Paciente ou acompanhante acomodados em Uberaba - MG / (Unidade)	80,00	33.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				997.000,00

Quadro de indicadores

Mortalidade Prematura



[Handwritten signature]

Programa: 2070 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sob a responsabilidade do Município.

Justificativa: A assistência social no país caracteriza-se pela estrutura orgânica, sistêmica e hierarquizada, além de ser extremamente permeável à participação e ao controle social. Nesse contexto, o nível de efetividade da ação governamental depende diretamente da assertividade da gestão.

Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
08.122.2070.1451	Realização de conferências e audiências públicas da assistência social	Conferência ou audiência pública da saúde realizada / (Unidade)	1,00	29.000,00
08.122.2070.2455	Manutenção dos serviços de apoio executivo aos conselheiros e conselhos da assistência social	Reunião de conselho da assistência social realizada / (Unidade)	36,00	37.000,00
08.244.2070.2456	Manutenção dos serviços de alimentação, atualização e aperfeiçoamento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)	Atualização processada pelo Cadastro Único / (Unidade)	2.000,00	800.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				866.000,00

Quadro de indicadores

Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS)

10
REDUÇÃO DAS
DESGUALDADES



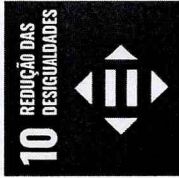
Assp

Programa: 2071 - Desenvolvimento Social
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental direcionada à proteção social.
 Justificativa: A busca pela superação dos problemas sociais lida com diferentes horizontes de tempo. Da mesma forma que há questões imediatas, há outras que precisam do ciclo de uma geração para serem superadas. Logo, a ampliação e melhoria da rede de assistência cumpre o papel de preparar o poder público para o acomodação de novas demandas.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
08.241.2071.1462	Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) em iniciativas de estruturação ou modernização	Iniciativa de estruturação financiada pelo FMI / (Unidade)	2,00	11.000,00
08.242.2071.1472	Construção ou ampliação de residência inclusiva	Residência inclusiva construída ou ampliada / (Unidade)	0,50	500.000,00
08.243.2071.1461	Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) em iniciativas de estruturação ou modernização	Iniciativa de estruturação financiada pelo FIA / (Unidade)	2,00	200.000,00
08.243.2071.1471	Construção ou ampliação de casa lar	Casa lar construída ou ampliada / (Unidade)	0,25	1.000,00
08.244.2071.1492	Implantação do posto de atendimento ao migrante	Posto de atendimento implantado / (Unidade)	0,25	11.000,00
08.306.2071.1491	Implantação dos serviços de obtenção, aproveitamento e distribuição de alimentos	Serviço de obtenção, aproveitamento e distribuição de alimentos implantado / (Unidade)	0,25	530.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				1.253.000,00

Quadro de Indicadores

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)



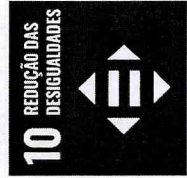
[Handwritten signature]

Programa:	2072 - Serviços da Proteção Social Básica
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Justificativa:	Existe uma parcela significativa da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
08.243.2072.2474	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes	Criança e/ou adolescente beneficiado / (Unidade)	462,00	248.000,00
08.244.2072.2461	Manutenção dos serviços socioassistenciais básicos	Usuário do SUAS atendido por serviço socioassistencial básico / (Unidade)	6.400,00	2.896.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				3.144.000,00

Índice de Gini

Quadro de indicadores



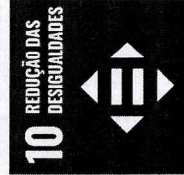
[Handwritten signature]

Programa:	2073 - Serviços da Proteção Social Especial
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários corrompidos por violação de direitos.
Justificativa:	A proteção social especial é dedicada a todas as pessoas e famílias envolvidas em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados e/ou ameaçados por vivências de violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, dentre outras.
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
08.241.2073.2477	Estímulo a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas ao serviço de acolhimento em instituições de longa permanência para idosos	Usuário do SUAS atendido por OSC em serviço exclusivo / (Unidade)	113,00	440.000,00
08.242.2073.2472	Manutenção do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residências inclusivas	Jovem ou adulto acolhido em residência inclusiva / (Unidade)	20,00	1.041.000,00
08.242.2073.2475	Estímulo a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas ao serviço de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias	Usuário do SUAS atendido por OSC em serviço exclusivo / (Unidade)	85,00	385.000,00
08.243.2073.2471	Manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em casas lares	Criança ou adolescente acolhido em casa lar / (Unidade)	30,00	1.910.000,00
08.243.2073.2473	Manutenção do serviço de proteção social a adolescentes através de medidas socioeducativas em meio aberto	Adolescente beneficiado por medida socioeducativa / (Unidade)	400,00	108.000,00
08.244.2073.2462	Manutenção dos serviços socioassistenciais especializados	Usuário do SUAS atendido por serviço socioassistencial especializado / (Unidade)	1.100,00	1.567.000,00
08.244.2073.2476	Estímulo a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas ao serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em casas de passagem	Usuário do SUAS atendido por OSC em serviço exclusivo / (Unidade)	15,00	187.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				5.638.000,00

Quadro de indicadores

Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - Subíndice Capital Humano



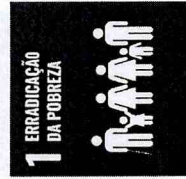
[Handwritten signature]

Programa: 2074 - Serviços Socioassistenciais Transversais
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Ofertar serviços complementares à rede de proteção social.
 Justificativa: O combate à marginalização e a ampliação das oportunidades de mobilidade social dependem de serviços correlatos à assistência social convencional.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual					
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado	
08.243.2074.2492	Manutenção dos serviços do Conselho Tutelar	Ocorrência atendida pelo Conselho Tutelar / (Unidade)	180,00	733.000,00	
08.243.2074.2498	Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) em iniciativas relacionadas a pesquisas, estudos, diagnósticos, capacitações, eventos, campanhas e demais serviços específicos	Iniciativa direcionada a serviços financiada pelo FIA / (Unidade)	8,00	350.000,00	
08.244.2074.2494	Manutenção do serviço de referência da assistência social no posto de atendimento ao migrante	Atendimento realizado no posto de atendimento ao migrante / (Unidade)	820,00	3.000,00	
08.306.2074.2491	Manutenção dos serviços de obtenção, aproveitamento e distribuição de alimentos	Alimento ofertado para a rede de proteção social / (Tonelada)	65,00	1.038.000,00	
11.334.2074.2496	Manutenção dos serviços de promoção do trabalho, emprego e renda	Capacitação para o mercado de trabalho realizada / (Unidade)	400,00	178.000,00	
14.422.2074.2493	Manutenção do serviço socioassistencial em velórios e capelas	Família assistida pelo serviço socioassistencial em velórios e capelas / (Unidade)	240,00	127.000,00	
16.482.2074.2497	Realização de trabalho social para a habitação	Atividade social para a habitação realizada / (Unidade)	700,00	32.000,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				2.461.000,00	

Quadro de Indicadores

Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - Subíndice Renda e Trabalho



[Handwritten signature]

Programa: 2075 - Benefícios Socioassistenciais
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Conceder benefícios e natureza eventual a públicos específicos.
 Justificativa: A vulnerabilidade social temporária requer instrumentos de aplicação e impacto imediatos para interromper a violação de direitos.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Meta Física	Valor Orçado
	Ação	Produto/Unidade de Medida			
08.244.2075.2481	Concessão de benefício eventual a indivíduo ou família em vulnerabilidade temporária (cesta básica, documentos, etc)	Benefício de cesta básica concedido / (Unidade)	1.600,00	251.000,00	
08.244.2075.2482	Concessão de benefício eventual de passagem a indivíduo ou família em vulnerabilidade social	Benefício eventual de passagem concedido / (Unidade)	500,00	40.000,00	
08.244.2075.2483	Concessão de benefício eventual de auxílio funeral a indivíduo ou família em vulnerabilidade social	Benefício eventual de auxílio funeral concedido / (Unidade)	40,00	50.000,00	
08.244.2075.2484	Concessão de benefício eventual de kit natalidade a indivíduo ou família em vulnerabilidade social	Benefício eventual de kit natalidade concedido / (Unidade)	150,00	2.000,00	
08.244.2075.2485	Concessão de aluguel social a indivíduo ou família em vulnerabilidade social	Benefício eventual de aluguel social concedido / (Unidade)	10,00	5.000,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				348.000,00	

Quadro de indicadores

Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os Municípios (IGD-M)



[Handwritten signature]

Programa:	2080 - Gestão Ambiental
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Realizar os serviços de fiscalização e de controle voltados para a preservação do meio ambiente.
Justificativa:	A ação humana é uma fonte permanente de riscos para o meio ambiente. Nesse contexto, cabe ao Estado, na defesa legítima do interesse público, fiscalizar e impor os limites necessários à sustentabilidade.
Tipo:	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
18.125.2080.2501	Manutenção do serviço de fiscalização ambiental	Inspeção realizada pela fiscalização ambiental / (Unidade)	180,00	490.000,00
18.125.2080.2502	Manutenção do serviço de licenciamento ambiental	Licenciamento ambiental aprovado / (Unidade)	60,00	3.000,00
18.125.2080.2503	Manutenção do serviço de fiscalização do impacto ambiental do saneamento básico	Inspeção realizada pela fiscalização do saneamento básico / (Unidade)	15,00	37.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				530.000,00

Quadro de indicadores

Taxa de Arborização de Vias Públicas



[Handwritten signature]

Programa: 2081 - Desenvolvimento Ambiental

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental na proteção ao meio ambiente.

Justificativa: A proteção efetiva da fauna, da flora e dos recursos naturais requer a realização de estudos exploratórios, pesquisas de campo e de intervenções objetivas para conservação de áreas e seus respectivos recursos naturais.

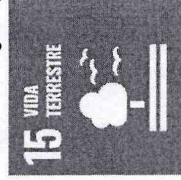
Tipo: Programa Temático

Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
	Ação					
18.541.2081.1501	Criação e/ou estruturação física de parques ecológicos, áreas verdes ou áreas de preservação permanente		Parque ecológico, área verde ou área de preservação permanente criado(a) e/ou estruturado(a) / (Unidade)	2,00		1.000,00
18.541.2081.1502	Revitalização ou recuperação de parques ecológicos, áreas verdes ou áreas de preservação permanente		Parque ecológico, área verde ou área de preservação permanente revitalizado(a) ou recuperado(a) /	1,00		1.000,00
18.542.2081.1503	Realização de estudos e/ou levantamentos ambientais		Estudo e/ou levantamento ambiental realizado / (Unidade)	2,00		10.000,00
18.542.2081.1504	Implantação do Fundo Municipal de Saneamento Básico		Fundo Municipal de Saneamento Básico implantado / (Unidade)	0,25		10.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						22.000,00

Quadro de indicadores

Cobertura Vegetal por Flora Nativa



[Handwritten signature]

Programa:	2082 - Serviços Ambientais
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Proteger o meio ambiente e atuar na educação e conscientização quanto à sustentabilidade.
Justificativa:	A conservação do meio ambiente depende da disseminação de informações, da reaproximação das pessoas com o a natureza no meio urbano e da proteção de áreas dotadas de recursos naturais sob risco de degradação.
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
		Ação				
18.244.2082.2511		Realização de práticas ambientais de campo direcionadas à socialização		Cidadão beneficiado por práticas ambientais de campo / (Unidade)	80,00	2.000,00
18.512.2082.2514		Manutenção dos serviços de apoio à coleta seletiva e logística reversa		Material reciclável recolhido / (Tonelada)	7.000,00	82.000,00
18.541.2082.2510		Realização de cursos, eventos e campanhas voltadas para a educação ambiental continuada		Atividade ou campanha para educação ambiental realizada / (Unidade)	520,00	32.000,00
18.541.2082.2512		Manutenção dos serviços de produção e distribuição de mudas		Muda distribuída / (Unidade)	2.700,00	114.000,00
18.541.2082.2513		Conservação e/ou zeladoria de parques ecológicos, áreas verdes e áreas de preservação permanente		Parque ecológico, área verde ou área de preservação permanente conservada / (Unidades)	6,00	35.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						
265.000,00						

Taxa de Recuperação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Coletados Seletivamente

Quadro de indicadores



[Handwritten signature]

Programa:

Unidade Gestora:

Objetivo:

Justificativa:

Tipo:

Duração:

2083 - Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal

02 - Prefeitura de Unai

Contribuir com o controle da população de animais domésticos na área urbana e atuar contra o abandono e os maus tratos.

O processo de urbanização e as mudanças nas estruturas social quanto à composição das famílias ocasionaram um aumento considerável na população de animais domésticos. A partir disso, as situações de abandono e de maus tratos se adensaram, demandando a atenção dos órgãos governamentais, a criação de novo aparato legal e a formulação de políticas públicas específicas.

Programa Temático

Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
18.452.2083.2531	Manutenção dos serviços de acolhimento, proteção e promoção do bem-estar animal	Animal acolhido / (Unidade)	260,00	806.000,00
18.452.2083.2532	Manutenção dos serviços de castração e controle da população de cães e gatos	animal castrado / (Unidade)	400,00	155.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				961.000,00

Quadro de indicadores

Taxa de Recaptura de Animais em Situação de Risco



[Handwritten signature]

Programa:	2091 - Desenvolvimento Rural
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental na área rural e garantir a prestação de serviços estruturantes que antecedem e sucedem a produção.
Justificativa:	Os ganhos de produtividade na agricultura familiar requerem ações para o melhor aproveitamento dos insumos. De modo complementar, a ampliação do valor adicionado e o aumento da renda do produtor depende de condições favoráveis na comercialização.
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
17.511.2091.1602	Implementação de estruturas e tecnologias para o tratamento de água ou para o descarte de resíduos e rejeitos rurais	Estrutura ou tecnologia de saneamento básico rural implantada / (Unidade)	10,00	2.000,00
20.606.2091.2601	Manutenção do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	Agricultor beneficiado pela ATER / (Unidade)	1.300,00	3.000,00
20.608.2091.1601	Aquisição e cessão de máquinas e implementos para o fortalecimento da agricultura familiar	Bem cedido para o fortalecimento da agricultura familiar / (Unidade)	12,00	131.000,00
20.609.2091.2602	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	Inspeção realizada pelo SIM / (Unidade)	180,00	180.000,00
20.692.2091.2603	Manutenção do serviço de apoio à comercialização da produção da agricultura familiar	Agricultor cadastrado e autorizado para comercialização em feiras ou eventos / (Unidade)	100,00	81.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				397.000,00

Quadro de indicadores

Grau de Mecanização dos Estabelecimentos Agropecuários



[Handwritten signature]

Programa: 2092 - Serviços Rurais
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Prestar serviços voltados para a exploração sustentável dos insumos agropecuários e garantir a infraestrutura de transporte adequada e suficiente para o escoamento da produção.
 Justificativa: O trabalho no campo demanda condições permanentes para a extração, plantio, criação de animais e posterior transporte da produção até os centros de beneficiamento, industrialização e consumo.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual		Meta Física	Valor Orçado	
Função Programática	Ação			Produto/Unidade de Medida
20.607.2092.1628	Implementação de benfeitorias relacionadas à captação, armazenamento e/ou distribuição de água para a agricultura familiar	Benfeitoria implementada para o abastecimento de água na área rural / (Unidade)	15,00	1.502.000,00
20.608.2092.1629	Aquisição e doação de sementes para o fortalecimento da agricultura familiar	Sementes doadas para o fortalecimento da agricultura familiar / QUILOGRAMAS	2.500,00	500.000,00
20.608.2092.1630	Aquisição de maquinário destinado à implementação de benfeitorias e à prestação de serviços rurais	Máquina adquirida para prestação de serviços rurais / (Unidade)	2,00	1.000,00
20.608.2092.2627	Realização de serviços de preparação do solo para o incremento de produtividade da agricultura familiar	Agricultor beneficiado pelo serviço de preparação do solo / (Unidade)	650,00	39.000,00
20.608.2092.2628	Manutenção preventiva, revisão e consertos dos veículos e máquinas destinados à realização do trabalho de campo na área rural	Veículo ou máquina destinados ao trabalho de campo na área rural reparados / (Unidade)	50,00	4.003.000,00
26.782.2092.1625	Construção de pontes, pontilhões ou mata-burros	Ponte, pontilhão ou mata-burro construído / (Unidade)	3,00	3.885.000,00
26.782.2092.1626	Reforma, restauração ou reconstrução de pontes, pontilhões ou mata-burros	Ponte, pontilhão ou mata-burro reformado, restaurado ou reconstruído / (Unidade)	50,00	1.000,00
26.782.2092.1627	Aquisição de maquinário destinado à melhoria da infraestrutura do modal rodoviário rural	Máquina adquirida para a melhoria da infraestrutura do modal rodoviário rural / (Unidade)	2,00	1.000,00
26.782.2092.2625	Conservação ou reparo de estradas vicinais	Estrada vicinal conservada / (Quilômetro)	600,00	6.964.000,00
26.782.2092.2626	Conservação ou reparo de pontes, pontilhões e mata-burros	Ponte, pontilhão ou mata-burros conservados / (Unidade)	60,00	4.370.000,00



[Handwritten signature]

Quadro de indicadores

Taxa de Cobertura dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)



[Handwritten signature]

Programa: 2101 - Desenvolvimento Cultural
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental nos segmentos artístico e cultural.
 Justificativa: Para o melhor aproveitamento das externalidades positivas, as manifestações artísticas e culturais carecem de meios adequados de produção e difusão.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
		Ação				
13.391.2101.1651		Tombamento e/ou restauração de bens pertencentes ao patrimônio histórico, artístico e cultural		Tombamento e/ou restauração de bem realizado / (Unidade)	3,00	100.000,00
13.392.2101.1652		Adaptações nas estruturas físicas do Centro de Esportes e Cultura (CEC) Hermes Martins Souto para a realização de atividades culturais		CEC Hermes Martins Souto adaptado para atividade culturais / (Unidade)	0,25	172.000,00
13.392.2101.1653		Construção e aparelhamento de instalações culturais em novo Centro de Esportes e Cultura (CEC)		CEC construído e adaptado para atividades culturais / (Unidade)	1,00	2.000,00
13.392.2101.1654		Aparelhamento da praça dos artesãos		Praça dos artesãos aparelhada / (Unidade)	0,25	70.000,00
13.392.2101.1655		Construção e aparelhamento do teatro municipal		Teatro Municipal construído e aparelhado / (Unidade)	0,25	1.000,00
13.392.2101.1656		Implantação e estruturação de coral e orquestra municipais		Coral e orquestra implantados / (Unidade)	0,50	143.000,00
13.392.2101.1657		Construção ou ampliação de bens e instalações culturais		Instalação cultural construída ou ampliada / (Unidade)	0,25	3.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						491.000,00

Quadro de indicadores

Grau de Diversidade de Equipamentos Culturais



[Handwritten signature]

Programa: 2102 - Serviços Culturais
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Apoiar as manifestações artísticas, manter os canais permanentes de reprodução da cultura e preservar o patrimônio histórico.
 Justificativa: Não é possível dissociar a dimensão artística e cultural da vida em sociedade. Logo, a atuação do poder público para promover a cultura é capaz de atenuar conflitos, orientar comportamentos, resgatar valores, evidenciar prioridades e conduzir os indivíduos à reflexão sobre o passado, o presente e o futuro.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
13.391.2102.2658	Conservação ou reparo de bens pertencentes ao patrimônio histórico, artístico e cultural	Bem do patrimônio histórico, artístico e cultural conservado / (Unidade)	4,00	4.000,00
13.392.2102.2651	Realização de eventos culturais ou comemorativos	Evento cultural ou comemorativo realizados / (Unidade)	170,00	333.000,00
13.392.2102.2652	Realização das comemorações do aniversário da cidade	Público atingido (em pessoas) pelas comemorações oficiais do aniversário da cidade / (Unidade)	5.000,00	181.000,00
13.392.2102.2653	Apoio às manifestações e produções artísticas e culturais	Produção artística ou cultura apoiada / (Unidade)	15,00	90.000,00
13.392.2102.2654	Apoio logístico e operacional para a realização de festivais de dança, música, teatro, cinema, literatura e capoeira	Evento cultural ou artístico apoiado / (Unidade)	8,00	162.000,00
13.392.2102.2655	Manutenção dos serviços de formação e/ou capacitação de natureza artística e cultural	Artista, profissional do segmento cultural ou servidor capacitados / (Unidade)	80,00	37.000,00
13.392.2102.2656	Concessão de incentivo financeiro a artistas para a realização de trabalho cultural ou participação em eventos	Incentivo financeiro concedido a artistas para produção ou mobilidade / (Unidade)	100,00	30.000,00
13.392.2102.2657	Conservação ou reparo de bens e instalações culturais	Bem ou instalação cultural conservados / (Unidade)	1,00	3.000,00
13.392.2102.2675	Manutenção dos serviços do Museu Histórico e Cultural Maria Torres Gonçalves	Visita recebida pelo Museu Histórico e Cultural Maria Torres Gonçalves / (Unidade)	8.000,00	274.000,00
13.392.2102.2676	Manutenção dos serviços da Escola Municipal de Música José Antônio Filho - "Seu Zeca"	Aluno matriculado na Escola Municipal de Música José Antônio Filho - "Seu Zeca" / (Unidade)	150,00	275.000,00
13.392.2102.2677	Manutenção dos serviços da Biblioteca Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	Visita recebida pela Biblioteca Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco / (Unidade)	1.800,00	1.446.000,00



Quadro de indicadores

Taxa Anual de Alcance dos Eventos Culturais



[Handwritten signature]

Programa: 2103 - Desenvolvimento do Turismo
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental no setor de turismo.
 Justificativa: O turismo tem a capacidade de dinamizar as economias locais, gerando oportunidades de negócio, emprego e renda.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
15.695.2103.1675	Construção ou ampliação de instalações relacionadas à promoção do turismo	Instalação de promoção do turismo construída ou ampliada / (Unidade)	2,00	195.000,00
15.695.2103.1676	Reforma, restauração ou reconstrução de instalações relacionadas à promoção do turismo	Instalação de promoção do turismo reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	1,00	5.000,00
23.695.2103.1677	Implantação do Centro de Apoio ao Turista (CAT)	CAT implantado / (Unidade)	0,25	15.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				215.000,00

Quadro de indicadores

Número de Estabelecimentos Relacionados ao Turismo



[Handwritten signature in blue ink]

Programa: 2104 - Serviços para o Turismo
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Difundir informações e liderar a organização de eventos com potencial de impacto no setor do turismo.
 Justificativa: Por estar no setor terciário da economia, o turismo é considerado um veículo para oportunidades de negócio e para a geração de emprego e renda. A atuação do setor público, sobretudo com a disseminação de informações, encontra respaldo no interesse público relacionado à dinamização da economia local.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual					
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado	
13.695.2104.2686	Apoio logístico e operacional para a realização da Encenação da Paixão de Cristo	Público atingido (em pessoas) pela Encenação da Paixão de Cristo / (Unidade)	500,00	66.000,00	
13.695.2104.2687	Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)	Público atingido (em pessoas) da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s) / (Unidade)	2.400,00	176.000,00	
13.695.2104.2688	Apoio logístico e operacional para a realização da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão	Público atingido (em pessoas) pela Romaria de Santo Antônio do Boqueirão / (Unidade)	5.000,00	416.000,00	
23.695.2104.2685	Manutenção dos serviços de regulamentação, divulgação e promoção do turismo	Serviço mantido / (Unidade)	300,00	159.000,00	
23.695.2104.2689	Produção de trabalhos cenográficos e realização de eventos alusivos ao Natal Encantado em edificações e espaços públicos	Espaço ou edificação pública abrangida por trabalho cenográfico alusivo ao Natal Encantado / (Unidade)	30,00	1.041.000,00	
23.695.2104.2690	Concessão do Prêmio Anual Petronilla Mânica de Cenografia Natalina	Prêmio Petronilla Mânica concedido / (Unidade)	9,00	30.000,00	
23.695.2104.2691	Conservação ou reparo de instalações relacionadas à promoção do turismo	Instalação turística conservada / (Unidade)	2,00	1.000,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.889.000,00

Quadro de indicadores

Número de Empregados em Serviços de Entretenimento e Hospedagem



[Assinatura]

Programa: 2111 - Desenvolvimento do Esporte
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental na área do esporte.
 Justificativa: A qualidade e efetividade dos serviços relacionados à promoção do esporte dependem de equipamentos e instalações físicas em condições adequadas de utilização.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual		Programação Orçamentária Anual		
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
27.812.2111.1701	Construção ou ampliação de instalações esportivas	Instalação esportiva construída ou ampliada / (Unidade)	1,00	480.000,00
27.812.2111.1702	Aparelhamento de instalações esportivas	Bem ou equipamento adquirido para a funcionalidade de nova instalação esportiva / (Unidade)	15,00	1.000,00
27.812.2111.1703	Reforma, restauração ou reconstrução de instalações esportivas	Instalação esportiva reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	3,00	480.000,00
27.812.2111.1704	Reaparelhamento de instalações esportivas	Bem ou equipamento adquirido para a funcionalidade de instalação esportiva existente / (Unidade)	10,00	1.000,00
27.812.2111.1705	Construção e aparelhamento de instalações esportivas em novo Centro de Esportes e Cultura (CEC)	CEC construído e adaptado para atividades esportivas / (Unidade)	1,00	2.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				964.000,00

Quadro de indicadores

Taxa Anual de Renovação das Instalações Esportivas

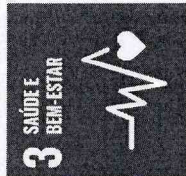


[Handwritten signature]

Programa:	2112 - Serviços de Esportes, Lazer e Bem-Estar
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Ofertar serviços de formação, orientação e estímulo às práticas de esportes, atividades físicas e demais interações voltadas para o lazer e bem-estar.
Justificativa:	Os esportes em geral, a prática de atividades físicas e os momentos de convivência, além de contribuir para a saúde e o bem-estar das pessoas, fortalecem os processos de socialização, a construção de laços comunitários e, consequentemente, auxiliam na construção da paz social.
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual			
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física
27.811.2112.2703	Concessão de incentivo financeiro a atletas para a participação em competições estaduais, nacionais e internacionais	Incentivo financeiro concedido a artistas para produção ou mobilidade / (Unidade)	40,00
27.812.2112.2701	Conservação ou reparo de instalações esportivas	Instalação esportiva conservada / (Unidade)	40,00
27.812.2112.2702	Realização de eventos ou campeonatos esportivos	Evento ou campeonato esportivos realizados / (Unidade)	10,00
27.812.2112.2704	Manutenção do serviço destinado à iniciação e à formação esportivas	Cidadão beneficiado pelo serviço de iniciação e formação esportivas / (Unidade)	200,00
27.812.2112.2705	Manutenção do serviço de promoção à prática de atividades físicas e de esportes	Cidadão beneficiado pelo serviço de promoção à prática de atividades esportivas / (Unidade)	160,00
27.813.2112.2706	Manutenção do serviço de promoção do lazer, entretenimento, convivência e bem-estar	Público atingido (em pessoas) pelas atividades de lazer, entretenimento, convivência e bem-estar / (Unidade)	350,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.633.000,00

Taxa Anual de Alcançe dos Eventos Esportivos, de Lazer e para o Bem-Estar



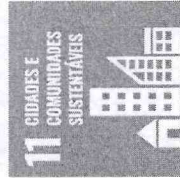
[Handwritten signature]

Programa: 2120 - Gestão Urbana
Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
Objetivo: Planejar e executar as obras públicas em geral e regulamentar, controlar e fiscalizar a ocupação do espaço urbano pelo setor privado.
Justificativa: A qualidade de vida nas cidades depende da atuação eficaz do poder público local no planejamento e controle do ordenamento territorial e ocupação do solo urbano.
Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Duração: Continuada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
		Ação				
15.125.2120.2798		Manutenção do serviço de fiscalização de posturas		Inspeção realizada pela fiscalização de posturas / (Unidade)	500,00	1.177.000,00
15.127.2120.2797		Manutenção do serviço de fiscalização de obras, empreendimentos e intervenções urbanas realizadas pelo setor privado		Inspeção realizada pela fiscalização de obras / (Unidade)	1.000,00	375.000,00
15.127.2120.2799		Manutenção do serviço de fiscalização de urbanismo		Inspeção realizada pela fiscalização de urbanismo / (Unidade)	180,00	146.000,00
15.451.2120.2796		Manutenção do serviço de elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia e de fiscalização de obras públicas		Obra pública finalizada / (Unidade)	10,00	1.715.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						3.413.000,00

Quadro de indicadores

Índice Brasileiro de Privação (IBP)



[Handwritten signature]

Programa: 2121 - Desenvolvimento Urbano

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai

Objetivo: Realizar os investimentos necessários ao aperfeiçoamento ou à expansão da ação governamental na infraestrutura urbana.

Justificativa: O desenvolvimento econômico e social do Município e o nível de bem-estar da população demandam um conjunto de espaços, estruturas e serviços no meio urbano capazes de conciliar produção, prestação de serviços, trabalho, educação, saúde, lazer e entretenimento.

Tipo: Programa Temático

Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
15.451.2121.1751	Pavimentação ou asfaltamento de vias públicas	Via pública pavimentada ou asfaltada / (Quilômetro)	3,00	6.040.000,00
15.451.2121.1752	Restauração ou recapeamento de vias públicas pavimentadas ou asfaltadas	Via pública pavimentada ou asfaltada, restaurada ou recapeada / (Quilômetro)	1,00	2.478.000,00
15.451.2121.1753	Construção de pontes, viadutos ou passarelas	Ponte, viaduto ou passarela construída / (Unidade)	0,50	330.000,00
15.451.2121.1754	Reforma, restauração ou reconstrução de pontes, viadutos ou passarelas	Ponte, viaduto ou passarela reformada, restaurada ou reconstruída / (Unidade)	0,25	1.500.000,00
15.451.2121.1755	Construção ou ampliação de praças, calçadas, canteiros ou áreas públicas de livre acesso	Praça, calçada, canteiro ou área pública de livre acesso construída ou ampliada / (Metro Quadrado)	24.000,00	1.660.000,00
15.451.2121.1756	Aparelhamento de praças ou espaços públicos de livre acesso	Bem ou equipamento adquirido para nova praça ou espaço público de livre acesso / (Unidade)	10,00	675.000,00
15.451.2121.1757	Revitalização, reforma ou reconstrução de praças, calçadas, canteiros ou áreas públicas de livre acesso	Praça, calçada, canteiro ou área pública de livre acesso revitalizada, reformada ou reconstruída / (Metro Quadrado)	24.000,00	1.311.000,00
15.451.2121.1758	Reaparelhamento de praças ou espaços públicos de livre acesso	Bem ou equipamento adquirido para praça ou espaço público de livre acesso existente / (Unidade)	4,00	100.000,00
15.451.2121.1760	Qualificação viária do trecho urbano da Rodovia Alirio Herval (MG-188)	Qualificação viária do trecho urbano da Rodovia Alirio Herval (MG-188) realizada / (Unidade)	0,20	20.392.000,00
15.451.2121.1761	Finalização da estrutura de canalização e urbanização do Córrego Canabrava	Conclusão da canalização e urbanização residuais do Córrego Canabrava / (Unidade)	0,30	1.000,00
15.451.2121.1764	Construção de anel viário	Anel viário construído / (Quilômetro)	2,00	1.000.000,00
15.451.2121.1765	Aquisição de maquinário destinado a obras de infraestrutura urbana	Máquina adquirida para a realização de obras de infraestrutura urbana / (Unidade)	2,00	1.000,00
15.451.2121.2751	Conservação ou reparo de vias públicas pavimentadas ou asfaltadas	Via pública não pavimentada conservada / (Quilômetro)	30,00	1.740.000,00

[Assinatura]

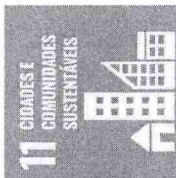
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
UNAI - MG
Página 56 de 67

15.451.2121.2752	Conservação ou reparo de pontes, viadutos ou passarelas	Ponte, viaduto ou passarela conservados / (Metro Linear)	1.400,00	31.000,00
15.451.2121.2753	Conservação ou zeladoria de praças, calçadas, canteiros ou áreas públicas de livre acesso	Praça, calçada, canteiro ou área pública conservada / (Metro Quadrado)	36.000,00	1.664.000,00
15.451.2121.2754	Conservação ou reparo de vias públicas não pavimentadas na área urbana da sede ou dos distritos	Via pública não pavimentada conservada / (Quilômetro)	20,00	751.000,00
26.781.2121.1759	Reforma, restauração ou reconstrução do Aeroporto Municipal Rosival Hormidas Ulhõa	Aeroporto Municipal Rosival Hormidas Ulhõa reformado, restaurado ou reconstruído / (Unidade)	0,25	100.000,00
26.781.2121.1762	Construção ou ampliação das áreas administrativa, comercial, de serviços e para embarque e desembarque do Aeroporto Municipal Rosival Hormidas Ulhõa	Área operacional do Aeroporto Municipal Rosival Hormidas Ulhõa construída ou ampliada / (Unidade)	0,25	100.000,00
26.781.2121.2755	Conservação e/ou reparo das instalações físicas do Aeroporto Municipal Rosival Hormidas Ulhõa	Instalação física do Aeroporto Municipal Rosival Hormidas Ulhõa conservada / (Metro Quadrado)	22.500,00	137.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				40.011.000,00

Quadro de indicadores

Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - Subíndice Infraestrutura Urbana



[Handwritten signature]

Programa:	2122 - Serviços Urbanos
Unidade Gestora:	02 - Prefeitura de Unai
Objetivo:	Garantir a provisão permanente e eficaz dos serviços urbanos indispensáveis ao funcionamento regular, harmônico e salubre da cidade.
Justificativa:	Para que as relações sociais urbanas sejam razoáveis e sustentáveis, é necessário prover os serviços de cemitério, de coleta e correta destinação final de resíduos sólidos, de limpeza urbana e de iluminação pública.
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual			
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física
15.452.2122.1763	Obtenção, reforma de instalações e implantação de estruturas e edificações no imóvel da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG)	CASEMG adaptada / (Unidade)	0,50
15.452.2122.1776	Implantação ou ampliação de rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública implantada ou ampliada / (Quilômetro)	3,00
15.452.2122.1777	Reforma, restauração ou replantação de rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública reformada, restaurada ou replantada / (Quilômetro)	30,00
15.452.2122.1780	Construção ou ampliação de cemitérios	Cemitério construído ou ampliado / (Metro Quadrado)	10.000,00
15.452.2122.1781	Reforma, restauração ou reconstrução de cemitérios	Cemitério reformado, restaurado ou reconstruído / (Metro Quadrado)	3.000,00
15.452.2122.1782	Construção ou ampliação de velórios e/ou capelas	Velório e/ ou capela construído(a) ou ampliado(a) / (Unidade)	0,30
15.452.2122.1783	Reforma, restauração ou reconstrução de velórios e/ou capelas	Velório e/ ou capela reformado(a), restaurado(a) ou reconstruído(a) / (Unidade)	0,50
15.452.2122.1789	Aquisição de maquinário destinado à prestação de serviços urbanos	Máquina adquirida para a prestação de serviços urbanos / (Unidade)	2,00
15.452.2122.2780	Manutenção do serviço de remoção de entulhos ou carcaças	Entulho ou carcaça removidos / (Unidade)	840,00
15.452.2122.2781	Manutenção do serviço de iluminação pública e de reparo na rede	Domicílio atendido pelo serviço de iluminação pública / (Unidade)	26.000,00
15.452.2122.2786	Manutenção do serviço funerário em cemitérios	Família atendida pelo serviço funerário em cemitérios / (Unidade)	350,00
15.452.2122.2787	Manutenção do serviço funerário em velórios ou capelas	Família atendida pelo serviço funerário em velórios ou capelas / (Unidade)	240,00
15.452.2122.2788	Prestação de serviços urbanos específicos de apoio à população residente nos distritos	Cidadão residente em distrito atendido por serviços urbanos específicos / (Unidade)	40,00
17.512.2122.1784	Implantação ou ampliação de aterros controlados	Aterro controlado implantado ou ampliado / (Unidade)	0,25
			1.000,00

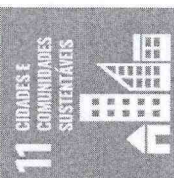




17.512.2122.1785	Recuperação ou descomissionamento de aterros controlados	Aterro controlado recuperado ou descomissionado / (Unidade)	0,50	41.000,00
17.512.2122.1786	Implantação ou ampliação de aterros sanitários	Aterro sanitário implantado ou ampliado / (Unidade)	0,25	51.000,00
17.512.2122.1787	Recuperação ou descomissionamento de aterros sanitários	Aterro sanitário recuperado ou descomissionado / (Unidade)	0,25	1.000,00
17.512.2122.2776	Manutenção do serviço de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos	Resíduo sólido coletado / (Tonelada)	25.000,00	5.073.000,00
17.512.2122.2777	Manutenção, operação e manejo de aterros controlados	Resíduo sólido processado em aterro controlado / (Tonelada)	32.000,00	1.000.000,00
17.512.2122.2778	Manutenção, operação e manejo de aterros sanitários	Resíduo sólido processado em aterro sanitário / (Tonelada)	25.000,00	1.000,00
17.512.2122.2779	Manutenção do serviço de varrição, limpeza, poda, capina, raspagem e roçada em logradouros públicos, dispositivos de drenagem, córregos e similares	Domicílio atendido pelo serviço de limpeza urbana / (Unidade)	26.000,00	8.695.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				28.792.000,00

Quadro de indicadores

Grau de Seletividade da Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)



[Handwritten signature]

Programa: 2123 - Trânsito, Transporte Público e Mobilidade Urbana
 Unidade Gestora: 02 - Prefeitura de Unai
 Objetivo: Organizar o trânsito, disponibilizar alternativas de transporte público e buscar alternativas e soluções para a mobilidade urbana.
 Justificativa: O aumento do número de deslocamentos decorrente do crescimento da população e do adensamento urbano precarizam o trânsito e as condições de mobilidade nas cidades.
 Tipo: Programa Temático
 Duração: Continuada

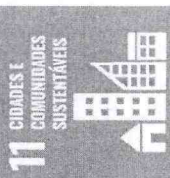
Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Meta Física	Valor Orçado
	Ação		Produto/Unidade de Medida		
15.452.2123.1778	Implantação de dispositivos eletrônicos de organização, controle e fiscalização do trânsito		Dispositivo eletrônico de organização, controle e fiscalização do trânsito implantado / (Unidade)	3,00	450.000,00
15.452.2123.1779	Reforma, restauração ou reimplantação de dispositivos eletrônicos de organização, controle e fiscalização do trânsito		Dispositivo eletrônico de organização, controle e fiscalização do trânsito reformado, restaurado ou reimplantado / (Unidade)	5,00	340.000,00
15.452.2123.2791	Manutenção ou reparo da sinalização de trânsito, localização, direção ou endereços		Dispositivo da sinalização de trânsito, localização, direção ou endereço mantidos / (Unidade)	1.200,00	1.529.000,00
15.452.2123.2792	Manutenção ou reparo de dispositivos eletrônicos de organização, controle e fiscalização do trânsito		Dispositivo eletrônico de organização, controle e fiscalização do trânsito mantido / (Unidade)	30,00	97.000,00
15.453.2123.1788	Implantação de abrigos para usuários de transporte coletivo		Abrigo para usuário de transporte coletivo implantado / (Unidade)	3,00	50.000,00
15.453.2123.2794	Conservação ou reparo de terminais rodoviários e de espaços e abrigos destinados a usuários de transporte coletivo		Terminal rodoviário ou abrigo para usuário de transporte coletivo conservados / (Unidade)	30,00	204.000,00
15.453.2123.2795	Contraprestação pecuniária à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano		Gratuidade concedida a usuário de transporte coletivo urbano / (Unidade)	15.000,00	900.000,00
26.453.2123.2793	Manutenção dos serviços de apoio ao embarque e desembarque de passageiros em terminais rodoviários		Embarque ou desembarque realizados em terminais rodoviários / (Unidade)	85.000,00	643.000,00



[Handwritten signature]

Quadro de indicadores

Proporção entre Veículos de Transportes Coletivos e Veículos Particulares



[Handwritten signature]

Programa:

Unidade Gestora:

Objetivo:

Justificativa:

Tipo:

Duração:

3000 - Gestão Administrativa, Contábil e Comercial

03 - Serviço Municipal de Saneamento Básico

Disponibilizar ao Saae todos os recursos necessários para um trabalho de qualidade aliado à preservação ambiental.

Modernizar e aperfeiçoar o atendimento ao usuário, execução de projetos voltados à proteção e preservação ambiental demonstrando o grande valor do serviço básico em saneamento para a saúde de todos.

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
04.512.3000.1801	Ampliação, reforma ou reaparelhamento das unidades administrativas do Saae	Unidade administrativa mantida / (Unidade)	1,00	2.000,00
04.512.3000.2801	Desenvolvimento das atividades administrativas, comerciais, contábeis e diretivas	Gestão mantida / (Unidade)	1,00	8.700.000,00
18.541.3000.2802	Desenvolvimento da Educação Ambiental e Sustentabilidade	Educação ambiental e sustentabilidade promovidos/gestão efetiva / (Em branco)	1,00	35.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				8.737.000,00

Nível de Satisfação dos Usuários

6

ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Quadro de indicadores

CÂMARA MUNICIPAL

483

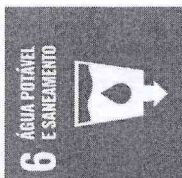
UNAI - MG

Programa: 3001 - Sistema de Água
Unidade Gestora: 03 - Serviço Municipal de Saneamento Básico
Objetivo: Promover o abastecimento de água potável com quantidade e qualidade, garantindo o atendimento para as próximas décadas. Agilidade no tratamento da água e controle no consumo de água de processo. Reduzir perdas de água reais e aparentes. Reduzir os custos de exploração, produção e distribuição de água.
Justificativa: Garantir à população abastecimento de água em quantidade e qualidade suficiente para as suas necessidades diárias.
Tipo: Programa Temático
Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
17.512.3001.1802	Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de água	Sistema de abastecimento de água eficiente/gestão eficiente / (Unidade)	1,00	1.000.000,00
17.512.3001.1803	Construção de unidade de captação, elevação, tratamento e reservação de água	Sistema de abastecimento de água eficiente/gestão eficiente / (Unidade)	1,00	2.000,00
17.512.3001.2803	Operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água	Sistema de abastecimento de água eficiente/gestão eficiente / (Unidade)	1,00	14.377.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				15.379.000,00

Quadro de indicadores

Índice de Atendimento Total de Água



[Handwritten signature]

Programa:	3002 - Sistema de Esgoto
Unidade Gestora:	03 - Serviço Municipal de Saneamento Básico
Objetivo:	Manutenção do sistema de coleta de esgoto sanitário. Manutenção das elevatórias de esgoto sanitário. Construção de elevatória final de esgoto. Construção de duas novas lagoas de decantação de esgoto.
Justificativa:	Garantir à população rede de esgoto canalizado e bombeada em perfeito funcionamento, evitando doenças e danos ao meio ambiente.
Tipo:	Programa Temático
Duração:	Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
17.512.3002.1804	Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de esgoto	Sistema de esgoto efetivo/gestão efetiva / (Unidade)	1,00	7.770.000,00
17.512.3002.1805	Construção de unidades de coleta, elevação e tratamento de esgoto	Sistema de Esgoto operado e mantido / (Unidade)	1,00	2.000,00
17.512.3002.2804	Operacionalização do Sistema de Esgoto	Sistema de Esgoto operado e mantido / (Unidade)	1,00	3.686.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				11.458.000,00

Quadro de indicadores

Índice de Atendimento Total de Esgoto



[Handwritten signature]

Programa: 3003 - Sistema de Drenagem Pluvial Urbana

Unidade Gestora: 03 - Serviço Municipal de Saneamento Básico

Objetivo: Manutenção das redes de drenagem pluvial existentes. Retirada de pontos de alagamento na cidade.

Justificativa: Garantir à população a manutenção e funcionamento das redes coletoras de água pluvial.

Tipo: Programa Temático

Duração: Continuada

Programação Orçamentária Anual					
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado	
17.512.3003.1806	Ampliação, reforma ou reaparelhamento do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana	Sistema de Drenagem Pluvial Urbana operado e mantido / (Unidade)	1,00	100.000,00	
17.512.3003.2805	Operação e manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana	Sistema de Drenagem Pluvial Urbana operado e mantido / (Unidade)	1,00	560.000,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				660.000,00	

Índice de Atendimento Total de Drenagem Pluvial

Quadro de indicadores

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



[Handwritten signature]

Programa:
Unidade Gestora:
Objetivo:
Justificativa:
Tipo:
Duração:

4000 - Gestão Administrativa e Financeira
04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai
Promover continuamente a Gestão Administrativa e Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai.
Garantir o funcionamento da Gestão Administrativa e Financeira do Unaprev.
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Continuada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
09.123.4000.1901	Construção de sede própria	Unidade construída / (Em branco)	1,00	330.000,00
09.123.4000.2902	Manutenção de Gestão Administrativa	Atividade administrativa mantida / (Unidade)	1,00	587.000,00
09.123.4000.2903	Gestão Atuarial	Atividade administrativa mantida / (Unidade)	1,00	6.000,00
09.123.4000.2904	Ouvidoria	Serviço mantido / (Unidade)	1,00	15.000,00
09.123.4000.2907	Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa, Jurídica e Legislativa	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	160.000,00
09.123.4000.2909	PASEP	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	10.000,00
09.123.4000.2910	Manutenção da Diretoria de Pessoal e de Concessão de Benefícios	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	685.000,00
09.123.4000.2913	Manutenção das Atividades da Administração Financeira e Contábil	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	800.000,00
09.124.4000.2908	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	136.000,00
09.125.4000.2905	Normalização e Fiscalização	Não se aplica / (Em branco)	1,00	25.000,00
09.126.4000.2906	Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação	Serviço mantido / (Unidade)	1,00	56.000,00
09.128.4000.2911	Treinamento, Capacitação e Certificação	Servidor treinado, capacitado e ou incentivado / (Unidade)	6,00	80.000,00
09.272.4000.2912	Benefícios Previdenciários	Benefício concedido / (Unidade)	754,00	37.191.000,00



[Handwritten signature]

Quadro de indicadores

Construção de Sede Própria



Gastos com Despesas de Natureza Administrativa



[Handwritten signature]

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023

Anexo III – Tabelas e Notas Explicativas

Compatibilidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) com as Metas de Resultado Fiscal Fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023

(Lei Municipal n.º 3.490, de 29 de junho de 2022 e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 5º, I)

De acordo com a Tabela 1, abaixo, do lado das receitas, percebe-se inicialmente que há um acréscimo de **R\$ 225.537.000,00** na LOA comparativamente à LDO. A diferença de R\$ 219.037.000,00 foi explicada por meio da nota explicativa referente ao Ajuste Metodológico na Estimativa da Receita da Prefeitura de Unaí. O valor de R\$ 6.500.000,00 diz respeito a alterações promovidas pelo Serviço Municipal de Saneamento Básico.¹

Tabela 1 - Metas de Resultado Fiscal Fixadas e Orçadas para 2023 da Prefeitura de Unaí

Especificação	Meta Fixada em Valores Correntes (R\$)	Meta Orçada em Valores Correntes (R\$)
Receita Total	449.420.200,00	674.957.200,00
Receitas Primárias (I)	440.892.200,00	618.279.200,00
Despesa Total	449.420.200,00	674.957.200,00
Despesas Primárias (II)	443.776.200,00	668.594.200,00
Resultado Primário (I-II)	-2.884.000,00	-50.315.000,00

Fonte: Elaborada pela Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap).

Do incremento total de R\$ 219.037.000,00, somente R\$ 41.650.000,00 referente às operações de crédito e às alienações de bens da Prefeitura de Unaí não impactaram as receitas primárias. Todo o valor de R\$ 177.387.000,00 foi considerado em receitas primárias. O valor de R\$ 6.500.000,00 acrescentado pelo Saae não foi computado como receita primária.

Por sua vez, quanto às despesas primárias e ao resultado primário, os dois agregados são impactados pelas despesas com os serviços da dívida fundada. Uma vez que o **pedido de informações** realizado em 10/5/2022 através do Processo n.º 09.712/2022 **não foi respondido formalmente até o dia 29/8/2022**, é impossível realizar qualquer análise comparativa minimamente consistente.

¹ Os órgãos são orientados a seguir as regras da LDO na elaboração da LOA. Todavia, diante dos fatos, **essa orientação não está sendo observada**. Finalmente, é importante registrar que a Sead/Sefap chega a acumular até 4 versões das propostas setoriais desses órgãos.





MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Descrição Sucinta das Finalidades das Unidades Administrativas

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 22, § Único

Consolidado Geral - 2023



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02 Prefeitura de Unai

FINALIDADE

Entidade da administração direta do Poder Executivo.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.01 Secretaria Municipal de Governo (Segov)

FINALIDADE

1. Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais secretarias municipais e órgãos da administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo.
2. Assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental.
3. Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo.
4. Assistir o Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes.
5. Assessorar o Prefeito na elaboração de atos administrativos, mensagens, decretos, projetos de lei e outros atos da competência do Chefe do Poder Executivo.
6. Coordenar a ação administrativa do Governo e o acompanhamento de programas e políticas governamentais.
7. Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de expediente e apoio administrativo da administração pública municipal.
8. Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de economia interna, programas e políticas governamentais.
9. Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito.
10. Executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município.
11. Acompanhar a elaboração de projetos, campanhas e programas relativos à ação de governo;
12. Supervisionar as atividades de comunicação administrativa.
13. Orientar e assistir o Prefeito em grau de consulta.
14. Desempenhar as funções de articulação política e relações institucionais.
15. Desempenhar outras atividades correlatas em sua área de atuação.
16. Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar convênios, acordos, contratos e afins em que o Município seja parte, bem assim elaborar projetos junto a organismos públicos das esferas estadual e federal e, ainda, a respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: Artigos 12 a 22.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.01.00 Secretaria Municipal de Governo (Segov)

FINALIDADE

Idem de 02.01.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: Artigos 12 a 22.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.01.01 Assessoria Municipal (Amuni)

FINALIDADE**Compras e Licitações**

- Executar, coordenar, acompanhar e supervisionar as ações relativas às compras e às licitações, ficando incumbida, ainda, de exercer outras atribuições correlatas.

Assuntos Legislativos e Administrativos

- Elaborar as mensagens, projetos de leis e demais atos normativos e administrativos de competência do Prefeito.
- Encaminhar ao Prefeito sugestões de matérias legislativas viáveis e de interesse da administração.
- Cuidar da numeração de ordem das leis e demais atos normativos e administrativos.
- Promover a publicação e arquivo dos atos oficiais.
- Cuidar da padronização dos atos normativos e legislativos no âmbito do Poder Executivo.
- Preparar e expedir instruções normativas da Secretaria Municipal de Governo.
- Coordenar o processo de Consolidação da Legislação Municipal - CLM - no âmbito do Poder Executivo, podendo solicitar ao Prefeito a criação de grupo de trabalho para desenvolver o trabalho consolidativo.
- Promover intercâmbio e interlocução com a Liderança de Governo junto à Câmara Municipal, bem como junto aos Vereadores que compõem a base de sustentação governamental e aos demais parlamentares.
- Promover o acompanhamento do processo legislativo, inclusive da tramitação de proposições na Câmara Municipal, especialmente aquelas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, mantendo registro atualizado das matérias.
- Remeter à Presidência da Câmara Municipal os exemplares de leis e de outros atos normativos que julgar pertinentes.
- Executar tarefas, missões, representações e afins junto ao Poder Legislativo quando designado pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Governo.
- Manter o registro da ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, repassando as devidas informações ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Governo.
- Organizar o acervo da documentação destinada ao acompanhamento do processo legislativo e ao registro das alterações no ordenamento jurídico.
- Promover o devido assessoramento ao Secretário Municipal de Governo nas atividades decorrentes do relacionamento político-institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive propondo medidas que contribuam para a consolidação e o bom andamento das relações institucionais.
- Promover o registro dos requerimentos parlamentares encaminhados ao Poder Executivo.
- Proceder a estudos e formular sugestões sobre assuntos legislativos, especialmente matérias legislativas de iniciativa do Poder Executivo, visando ao aprimoramento da legislação municipal.
- Estabelecer rotinas e procedimentos e propor notas, manuais e ações referentes à sua área de atuação que visem ao aperfeiçoamento e aprimoramento de atividades da unidade, inclusive com a institucionalização de um sistema de acompanhamento legislativo.
- Examinar, quando for o caso, os projetos de lei submetidos à sanção do Prefeito, consultando as secretarias e outras unidades, inclusive a Procuradoria Geral do Município, a fim de propiciar decisão executiva apropriada.
- Dar o devido seqüenciamento às leis de forma a propiciar sua fiel execução.
- Articular-se junto aos setores competentes da Prefeitura e da Câmara Municipal a fim de manter alimentado e atualizado o banco informático da legislação municipal.
- Atuar como operador do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL - no âmbito da Prefeitura, exercendo as atribuições decorrentes.
- Proferir despachos nos processos administrativos que tramitarem no âmbito da Secretaria Municipal de Governo que estejam afetos à sua área de competência.
- Exercer outras atividades correlatas, inclusive cometidas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Governo.

Comunicação Social e Relações Públicas

- Superintender, supervisionar, coordenar, acompanhar e executar as atividades relacionadas à comunicação social e relações públicas da Prefeitura, observar as normas contidas na Lei n.º 1.760, de 12 de julho de 1999, bem como:
- Promover a representação do Município junto aos órgãos de imprensa.
- Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Município
- Manter atualizado o sítio da Prefeitura na Rede Mundial de Computadores.
- Responder aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas pelo Gabinete do Prefeito.
- Manter contato com os órgãos de imprensa.
- Preparar as reuniões convocadas pelo Prefeito.
- Responsabilizar-se pelo cerimonial do Gabinete do Prefeito.
- Executar as atividades de comunicação social da Prefeitura.
- Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e de seus auxiliares, repercutindo as ações governamentais de maior relevância.
- Providenciar ou supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa.
- Informar os servidores públicos municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral.
- Exercer outras atribuições correlatas.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 15.

Lei Municipal n.º 1.760, de 12 de julho de 1999.

Estabelece normas para as cerimônias públicas e a Ordem Geral de Precedência no Município de Unai (MG).



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.01.03 | Coordenadoria de Projetos e Convênios (COP)

FINALIDADE

Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar convênios, acordos, contratos e afins em que o Município seja parte, bem assim elaborar projetos junto a organismos públicos das esferas estadual e federal e, ainda, a respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 17.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.01.07 | Controladoria Interna e de Transparência Pública (CITP)

FINALIDADE

Responsável pelo serviço de controle interno organizado e disciplinado pela Lei n.º 1.852, de 15 de setembro de 2000, competindo-lhe, basicamente, superintender, organizar e supervisionar os serviços de controladoria geral e auditoria interna, buscando dar à governança e ao serviço público, como um todo, a maior transparência e lisura possível no trato com a coisa pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017.

Dispositivo: Artigo 3º.

Lei Municipal n.º 1.852, de 15 de setembro de 2000.

Organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.02 | Procuradoria Geral do Município (Projur)

FINALIDADE

1. Representar, mediante delegação do Prefeito Municipal, o Município e suas autarquias e fundações públicas, em juízo e fora dele.
2. Examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública.
3. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública, impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento.
4. Exercer funções de consultoria jurídica da Administração Municipal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos.
5. Propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação específica.
6. Defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos.
7. Assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração de matéria legislativa.
8. Opinar sobre providências de ordem jurídica, aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes.
9. Propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares.
10. Propor ao Prefeito, para os órgãos da administração direta e indireta e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem proteger-lhes o patrimônio ou aperfeiçoar as práticas administrativas.
11. Elaborar minutas padronizadas dos termos de convênios, contratos e outros ajustes a serem firmados pelo Município.
12. Opinar, por determinação do Prefeito, sobre consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro, orçamentário e patrimonial.
13. Opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a administração direta municipal.
14. Opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento.
15. Acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal.
16. Prestar informações à Câmara Municipal, quando solicitadas.

17. Acompanhar, supervisionar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do Município.
18. Defender, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, os atos e prerrogativas do Prefeito Municipal.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017

Dispositivos: 68 a 73.



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.02.00 Procuradoria Geral do Município (Projur)

FINALIDADE

Idem de 02.02.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: 68 a 73.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.02.04 Procuradoria Judicial (Projud)

FINALIDADE

Execução das atividades relacionadas com a defesa dos interesses do Município como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações ou feitos judiciais na área de sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 72.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.03 Secretaria Municipal da Administração (Semad)

FINALIDADE

Compete, basicamente, à Secretaria Municipal da Administração estudar, formular diretrizes, orientar normativamente, planejar, coordenar e controlar os assuntos concernentes ao pessoal da administração pública direta, bem assim os referentes aos serviços gerais, à modernização administrativa e aos serviços de tecnologia da informação.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: Artigos 23 a 26.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.03.00 Secretaria Municipal da Administração (Semad)

FINALIDADE

Idem de 02.03.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: Artigos 23 a 26.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.03.01	Superintendência Administrativa de Recursos Humanos (SARH)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar e acompanhar as ações relativas a recursos humanos e administração de pessoal.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 25.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.03.02	Superintendência Administrativa de Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Tecnologia (Salpat)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar e acompanhar as ações relativas a licitações públicas, ao setor de patrimônio imobiliário e mobiliário, ao controle de estocagem e almoxarifado e, ainda, no que se referem às atividades, programas e ações relativas à tecnologia da informação, processamento de dados e informática e gerenciamento administrativo da frota oficial.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 26.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.03.03	Administração de Terminais Rodoviários (ADTR)
FINALIDADE	
Gerenciar, coordenar e administrar os Terminais Rodoviários pertencentes ao Município, além de exercer outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 26.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap)
FINALIDADE	
1. Superintender, coordenar e executar as atividades referentes à arrecadação das receitas tributárias do Município. 2. Proceder ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e de registro dos atos e fatos de natureza contábil, financeira e patrimonial. 3. Proceder à execução orçamentária, o cadastro técnico imobiliário, planejar, coordenar e executar as atividades referentes ao planejamento urbanístico. 4. Proceder à programação e planejamento orçamentário em geral. 5. Proceder ao acompanhamento e supervisão da execução orçamentária. 6. Proceder ao controle do ordenamento territorial urbano e ao controle, auditoria interna e transparência da gestão pública e responsabilidade fiscal, no âmbito da Prefeitura de Unai. 7. Atividades correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017.</i>	
Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.074, de 23 de março de 2017, que "reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências" e 1.852, de 15 de setembro de 2000, que "organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências".	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 27 a 31.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.04.00	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap)
FINALIDADE	
Idem de 02.04.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017. Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.074, de 23 de março de 2017, que "reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências" e 1.852, de 15 de setembro de 2000, que "organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências".	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017. Dispositivos: Artigos 27 a 31.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.04.01	Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)
FINALIDADE	
Responsabilizar-se, subsidiariamente: - pelas atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, auxiliar direta e imediatamente o respectivo Secretário Municipal no exercício de suas atribuições, além de exercer outras incumbências correlatas, inclusive aquelas específicas cometidas pelo respectivo titular da pasta; - pela formulação e o acompanhamento de políticas públicas direcionadas ao planejamento urbanístico, orçamentário e geral, inclusive de modo a planejar a cidade a longo prazo, atuando, ainda, na elaboração e atualização das peças orçamentárias a cargo do Município e no acompanhamento e supervisão da execução orçamentária; e - pela formulação, elaboração, programação e atualização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, além de exercer o controle físico e financeiro dos planos de investimentos da Prefeitura, a supervisão e acompanhamento da execução orçamentária e, ainda, cuidar e zelar pela observância das normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017. Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.074, de 23 de março de 2017, que "reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências" e 1.852, de 15 de setembro de 2000, que "organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências".	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017. Dispositivo: Artigo 29.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.04.02	Departamento de Receitas (Derec)
FINALIDADE	
Planejar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017. Dispositivo: Artigo 31.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.04.04	Departamento de Contabilidade (Decon)
FINALIDADE	
Cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e demais normas de direito financeiro público, bem como elaborar balancetes mensais e anuais de receita e despesa, bem assim outros demonstrativos, inclusive os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os relativos ao controle e escrituração contábil da Prefeitura.	
LEGISLAÇÃO	

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 31.



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.05 Departamento de Fiscalização Tributária (Defist)

FINALIDADE

Executar as atividades referentes à fiscalização previstas no Código Tributário do Município.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 31.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.06 Departamento de Cadastro Imobiliário (Decai)

FINALIDADE

Controle e registro do cadastro técnico do Município, a avaliação de imóveis para fins de transmissão de propriedade e de cobrança dos impostos pertinentes, auxiliado pela Comissão de Avaliação Tributária do Município, orientar os cálculos de áreas, valores venais e outros levantamentos relativos aos imóveis a serem tributados, efetuar a retificação, revisão e alteração dos dados cadastrais que servirão de base de cálculo para lançamento dos tributos imobiliários, além de exercer outras atribuições correlatas.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 31.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.05 Secretaria Municipal da Educação (Semed)

FINALIDADE

Planejar e executar as atividades relacionadas à educação, inclusive ensino fundamental, educação infantil, apoio ao Ensino Superior e, ainda, as ações relacionadas à educação especial, exercendo as competências conferidas ao Município pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017

Dispositivos: Artigos 32 a 35.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.05.00 Secretaria Municipal da Educação (Semed)

FINALIDADE

Idem de 02.05.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: Artigos 32 a 35.



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.01	Departamento de Recursos Humanos da Educação (DRHE)
FINALIDADE	
Exercer o controle, registro e organização dos assuntos concernentes ao pessoal da Secretaria Municipal da Educação, incumbindo-lhe outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.02	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Suprimentos da Educação (Depas)
FINALIDADE	
Supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado e suprimentos a cargo da Secretaria Municipal da Educação, exercendo, ainda, outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.03	Departamento de Administração Escolar (DAE)
FINALIDADE	
Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos municipais de educação.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.04	Departamento Pedagógico (DPEG)
FINALIDADE	
- Propor modificações e medidas que visem à organização, expansão e aperfeiçoamento do ensino. - Zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes ao direito à educação, inclusive no que tange à destinação de recursos para a universalização da alfabetização. - Criação de escolas e modificação da estrutura do sistema de ensino fundamental e da educação infantil e especial.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.06	Departamento de Infraestrutura (Deinf)
FINALIDADE	
Planejar, coordenar e acompanhar as obras, reparos, recuperação e manutenção dos prédios e bens públicos, relacionadas à área de educação do Município.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)
FINALIDADE	
Planejar, coordenar e executar as ações e serviços de saúde pública e vigilância sanitária.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017	
Dispositivos: Artigos 36 a 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.00	Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)
FINALIDADE	
Idem de 02.06.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 36 a 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.01	Hospital Municipal (HMU)
FINALIDADE	
Tem por objetivo a realização do atendimento médico-hospitalar aos habitantes de Unaí e da microrregião, de forma a garantir-lhes uma assistência segura, de qualidade e humanizada, tendo a sua estrutura básica definida em legislação específica.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 38.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.02	Coordenação do Fundo Municipal de Saúde (CFMS)
FINALIDADE	
Exercer as atribuições estabelecidas na Lei n.º 1.326, de 10 de maio de 1991.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 41.	
Lei Municipal n.º 1.326, de 10 de maio de 1991.	
Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.04	Departamento de Saúde (Desau)
FINALIDADE	
- Atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da política municipal de saúde - Elaborar diretrizes, em consonância com o sistema unificado de saúde, a serem observadas na elaboração de planos e políticas de saúde pública. - Acompanhar e cooperar com a execução das ações de saúde desenvolvidas no Município. - Elaborar e promover a execução de programas municipais de saúde, e acompanhar e cooperar com a execução de programas de saúde desenvolvidos pela União e pelo Estado de Minas Gerais.	
LEGISLAÇÃO	

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 42.



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.06.05 Departamento de Vigilância Sanitária (Desani)

FINALIDADE

Desenvolver atividades relacionadas com a execução de programas de educação e defesa sanitária em geral.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 42.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.06.06 Departamento de Transporte Hospitalar (Ditran)

FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades de transporte hospitalar, zelando, ainda, pela manutenção e conservação dos veículos vinculados ao sistema.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 42.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.06.07 Departamento de Recursos Humanos da Saúde (DRHS)

FINALIDADE

Exercer o controle, registro e organização dos assuntos concernentes ao pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, incumbindo-lhe outras atribuições correlatas.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 42.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.06.08 Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Suprimentos da Saúde (DPAS)

FINALIDADE

Supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado e suprimentos a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, exercendo, ainda, outras atribuições correlatas.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 42.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o quinto volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no sexto volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai, 5 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.


Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo